

OFÍCIO Nº 108/2020/SAS/ANA
Documento nº 02500.043741/2020-21

Brasília, 10 de setembro de 2020.

Ao Senhor
Francisco Auricélio de Oliveira Costa
Diretor Presidente
Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte - IGARN
Rua Raposo Câmara, 3588 - Bairro de Candelária
59.065-15 – Natal – RN

Assunto: Resultado da certificação do 2º período do 2º ciclo do Progestão no estado do Rio Grande do Norte.

Referência: 02501.003818/2018-04, Contrato nº 048/2018/ANA – PROGESTÃO II

Senhor Diretor Presidente,

1. Vimos dar conhecimento ao estado do Rio Grande do Norte do resultado da certificação das metas contratuais do 2º período do 2º ciclo do Progestão, estabelecidas nos Anexos III, IV e V do Contrato nº 048/2018/ANA – PROGESTÃO II, referente ao exercício de 2019.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 26/2020/COAPP/SAS, de 26 de agosto de 2020, que, em 2019, o estado atendeu parcialmente tanto as metas de cooperação federativa como as de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado, e obteve desconto de 12% no Fator de Redução devido ao descumprimento gestão patrimonial, à ausência de apresentação do Relatório de Gestão de Recursos Hídricos do estado na Assembleia e ainda ao desembolso inferior à meta anual de 50%, perfazendo **nota final igual a 83,423%**, estando assim apto a receber a 2ª parcela no valor de **R\$ 808.991,26** (oitocentos e oito mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), uma vez comprovada a regularidade fiscal do Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte - IGARN prevista no contrato.
3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), tendo por base o Relatório Progestão 2019 apresentado pelo estado. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo:
 - Parecer Técnico nº 20/2020/COCAD/SFI (Documento nº 02500.023728/2020) e Nota Técnica nº 32/2020/COSUB/SIP (Documento nº 02500.027205/2020): *Meta 1.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos;*

Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço www.ana.gov.br

Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Edifício Sede, Bl. M, CEP 70610-200 Brasília/DF, telefone (61) 2109-5400 – e-mail: dproe@ana.gov.br

Documento assinado digitalmente por: CARLOS MOTTA NUNES

A autenticidade deste documento 02500.043741/2020 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/> informando o código verificador: 7610670B.



- Nota Técnica nº 22/2020/CCAPS/SAS (Documento nº 02500.026273/2020): *Meta 1.2 referente à capacitação em recursos hídricos;*
- Nota Técnica nº 39/2020/SPR (Documento nº 02500.020751/2020): *Meta 1.3 referente à contribuição para difusão de conhecimento;*
- Parecer Técnico nº 124/2020/SGH (Documento nº 02500.022351/2020) e Nota Técnica nº 16/2020/COART/SOE (Documento nº 02500.025410/2020): *Meta 1.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;*
- Nota Técnica nº 43/2020/COSER/SER (Documento nº 02500.026229/2020): *Meta 1.5 referente à atuação para segurança de barragens.*
- Nota Técnica nº 26/2020/COAPP/SAS (Documento nº 02500.041373/2020): *Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.*

4. Tendo em vista o atendimento ao critério (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial, segue também para conhecimento a Nota Técnica nº 9/2019/DIPAT/COREL (Documento nº 02500.087065/2019), esclarecendo que houve desconto de 0,32% devido a multa pendente do veículo de placa OZW8604 associado ao Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte – IGARN.

5. Recomendamos melhor desempenho no desembolso dos recursos transferidos pelo programa, sendo desejável uma adequação do Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão de forma a seguir o modelo de planilha proposto pela ANA, com rubricas que tragam clareza à natureza dos gastos realizados

6. Finalmente esclarecemos que, caso seja de seu interesse, o IGARN tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação**, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar **manifestação**, por e-mail, para o gestor do contrato (jlzoby@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 2ª parcela no valor mencionado.

7. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.
Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

CARLOS MOTTA NUNES

Superintendente Adjunto de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos



NOTA TÉCNICA Nº 16/2020/COART/SOE
Documento nº 02500.025410/2020-18

Brasília, 28 de maio de 2020.

À Superintendente Substituta de Operações e Eventos Críticos
Assunto: PROGESTÃO II (Estado do RN) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Ciclo 2 - Período 2.
Referência: 02501.003818/2018

INTRODUÇÃO

1. O Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, é regulamentado pela Resolução ANA nº 1.506, de 07 de agosto de 2017, e pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH”, visando:

I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo”.

3. Desta forma, esta Nota Técnica visa analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE e da Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. Esta meta corresponde à “*operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de*

coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes”.

5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:
- *II Definir em 2019 os seguintes níveis de referência: cotas de atenção, alerta e inundação, preferencialmente com altimetria relativa ao nível médio dos mares, de 30% das estações consideradas prioritárias;*
 - *IV Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos disponibilizados para órgãos competentes do estado, bem como para a ANA, CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão (Períodos 1 a 5).*

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em 20 de novembro de 2018 foi assinado o Contrato nº 048/2018/ANA – PROGESTÃO, entre a Agência Nacional de Águas – ANA e o Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte – IGARN, e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH como interveniente.

7. Neste contexto, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório PROGESTÃO 2019 – Segundo Ciclo, 2º período de Certificação, do estado do Rio Grande do Norte – RN, Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, especificamente da parte relativa à “Definição de Níveis de Referência” e “Produção de boletins diários”, foi solicitado aos Estados a apresentação de um “Relatório de Consolidação da Sala de Situação”, contendo:

- A definição dos níveis de referência para 30% das estações consideradas prioritárias;
- O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2019, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- A indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- Os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Verificou-se que o relatório apresenta as seguintes informações sobre a meta 1.4:

- Quanto à definição dos níveis de referência, o relatório não apresenta nenhuma informação;

- Quanto à produção de boletins, em 2019 foram produzidos 244 Boletins Diários de Monitoramento Hidrometeorológico;
- Os Boletins da sala são disponibilizados na página eletrônica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH/RN no link: <http://www.semarh.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=PASTAC&TARG=2445&ACT=&>
- Observa-se no site supra informado que a SEMARH publica também boletins mensais;
- Com respeito aos órgãos que receberam os referidos boletins, também não há informações no relatório.

10. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 60% da parte relativa à “Produção de boletins” e “Definição dos Níveis de Referência” referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

EDMILSON SILVA PINTO

Coordenador Substituto de Articulação com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)

ANA PAULA FIOREZE

Superintendente Substituta de Operações e Eventos Críticos

NOTA TÉCNICA Nº 22/2020/CCAPS/SAS
Documento nº

Brasília, 4 de junho de 2020.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: Certificação do cumprimento da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o segundo período do segundo ciclo do Progestão pelo Estado do Rio Grande do Norte

Referência: Processo 02501.003818/2018

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado do Rio Grande do Norte, da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o segundo período do segundo ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, em consonância com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores municipais, estaduais e federais para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais e ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
3. Para a certificação desta meta, a Entidade Estadual deve apresentar no Relatório Progestão 2019 os seguintes itens constantes do Anexo I da minuta de contrato: *III) Programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2020, em consonância com o Plano aprovado; IV) Inserção dos dados no SabeRH (sistema de informações sobre capacitação da ANA) comprovando a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação de 2019.*
4. Observa-se que, devido ao fato de o SabeRH ainda não estar operacional, os estados foram orientados a enviar os dados, comprovando as capacitações realizadas, em planilhas padronizadas para posterior inserção no sistema.
5. Os itens têm os seguintes pesos: 50% para o item III e 50% para o item IV.
6. É importante salientar que a avaliação da programação considera o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação. Caso tenha havido alterações é necessário apresentá-las e justificá-las. Assim, a Programação Anual de Capacitação para 2020 (item III) deve vir separada do plano e apresentar, minimamente, as seguintes informações: i) Tema(s) relacionado(s) à capacitação planejada; ii) Tipo de capacitação; iii) Título da atividade; iv) Carga horária; v) O ente do sistema estadual atendido/ Público alvo(quantitativo); vi) Executor da atividade; vii) Fonte de recursos; e viii) Alinhamento ao plano.
7. Na avaliação da Programação de Capacitação, cada informação exigida vale 1,25, totalizado 10 pontos no máximo, que corresponde à 50% da meta.

8. Foi solicitado que as planilhas, para **comprovação** das **capacitações** realizadas em 2019, seguissem exatamente os modelos enviados aos estados, considerando que esse modelo está de acordo com o **padrão** do banco de dados de **capacitação** da ANA, o SabeRH, que irá agregar todas essas **informações**. A entrega das planilhas preenchidas com as atividades de **capacitação** realizadas em 2019 corresponde a 50% da meta.

9. O Estado do Rio Grande do Norte apresentou um **Relatório de Capacitação** com análise do que havia sido previsto para 2019 e o que foi realmente executado, justificando as **alterações** que ocorreram, em **função** das dificuldades como quadro de pessoal reduzido e corte no orçamento do IGARH, em **consequência** ao decreto estadual de calamidade financeira.

10. Analisando-se a **Programação Anual de Capacitação** para 2020 apresentada pelo Estado do Rio Grande do Norte, percebe-se que **não** foi feita estimativa de **público** esperado para cada atividade de **capacitação** prevista. Como ponto de partida para essa estimativa, reitera-se a **recomendação** feita anteriormente de que seja feito um levantamento sobre o universo de pessoas componentes do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos no Estado. Essa **informação** é fundamental para que possa ser previsto o quantitativo de pessoas para cada atividade de **capacitação** planejada. Recomenda-se **também** que os temas de **capacitação** da **programação** tenham aderência com os temas estabelecidos no âmbito do Projeto DesenvolveRH e que os tipos de **capacitação**, considere como eventos e **não** cursos, as atividades de **capacitação** relacionadas seminários, encontros, oficinas e similares. Tendo em vista essas **observações** e a necessidade dos **aperfeiçoamentos** sugeridos, a **pontuação** auferida para a **programação** foi de 9 pontos.

11. O Estado do Rio Grande do Norte **também** enviou as planilhas com as **informações** solicitadas para a **comprovação** das **capacitações** realizadas, de acordo com as orientações de **preenchimento** passadas pela ANA.

12. Considerando as **avaliações** feitas acima, em conformidade com os **critérios** e **pontuações** estabelecidas, atesta-se que o Estado do Rio grande do Norte cumpriu 95% da "**Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos**".

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CELINA LOPES FERREIRA
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo.

(assinado eletronicamente)
RENATA ROZENDO MARANHÃO
Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

NOTA TÉCNICA Nº 32/2020/COSUB/SIP
Documento nº 02500.027205/2020-89

Brasília, 10 de junho de 2020.

Ao Coordenador Substituto de Águas Subterrâneas
Assunto: Certificação do cumprimento da Exigência II da Meta Federativa 1.1 do Progestão referente ao exercício de 2019 - Estado do Rio Grande do Norte.
Referência: 02501001283/2017

INTRODUÇÃO

1. Esta Nota Técnica trata da verificação do atendimento, pelo estado do Rio Grande do Norte, da exigência II da Meta 1.1 - Complementação de dados adicionais de poço para as captações subterrâneas de usuários regularizados ao longo do período de 2019, agrupados na plataforma CNARH versão 40 com a denominação Dados do Poço.
2. A exigência II da meta 1.1 consiste no compartilhamento das informações específicas às captações de água por poços, quais sejam: dados hidrogeológicos, construtivos, do teste de bombeamento e de qualidade da água. Os dados a serem preenchidos devem ser todos aqueles disponibilizados pelos usuários nos procedimentos de regularização do poço. Assim, o número mínimo de campos preenchidos para que o registro seja contabilizado como válido levará em consideração a comparação entre o que foi disponibilizado no CNARH versão 40 com os dados que são requeridos do usuário no processo de regularização, conforme informado pelo próprio estado no “Questionário de Avaliação - Gestão de Águas Subterrâneas nos Estados”, respondido no segundo período do Ciclo I (2014).
3. As análises foram elaboradas considerando os critérios de avaliação para este exercício definidos no Informe nº 06, de 16 de abril de 2019 e apresentados no **Quadro 1**, sendo uma obrigação dos estados encaminhar as informações referentes aos itens A, B e C.
4. O item D do **Quadro 1** foi definido pela área certificadora e enviado ao estado no dia 31 de maio de 2019, correspondendo a um total de 81 registros, número equivalente a ¼ dos registros identificados com inconsistências (323). A planilha com a identificação dos registros foi encaminhada ao estado.

Quadro 1 - Critérios para o cálculo do percentual da nota da exigência II da meta 1.1.

| Itens solicitados | Forma de obtenção da lista pelos estados | Descrição da fórmula utilizada para o cálculo de atingimento da meta | Percentual de usuários a serem cadastrados até 31/01/2020 | Percentual equivalente da nota total da certificação |
|---|---|---|---|--|
| A) Lista 1 – lista das captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2019 cujos <i>Dados do Poço</i> foram compartilhados no CNARH | Elaborar consulta no CNARH versão 40 para disponibilização dos dados | | 100% | 35% |
| B) Quantitativo de captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2019 | Informar o número de poços regularizados pelo estado entre 01/01/2019 e 31/12/2019 | Caso essa informação não seja repassada impossibilitará a contabilização do atingimento do item A | -- | -- |
| C) Lista 2 - lista de captações subterrâneas que tiveram os Dados do Poço consistidos pelo estado em 2019 | Informar a lista de usuários que foram consistidos no CNARH a partir de meta pré-estabelecida no item D | | 100% | 15% |
| D) Quantitativo de captações subterrâneas a terem os dados consistidos pelo estado em 2019 | O referido quantitativo trata-se do total de captações subterrâneas a terem os dados do poço consistidos (a ser definido pela área certificadora) | | | |
| TOTAL | | | | 50% |

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

5. Para a análise foram utilizados os dados encaminhados pelo Estado a partir de seu relatório e respectivos anexos, os quais foram comparados com os dados existentes no CNARH ao final do prazo estabelecido para inserção ou consistência dos dados (31/01/2020). Para atendimento da exigência II verificou-se quais os registros continham ao menos os dados técnicos básicos de poços, comumente disponíveis nos pedidos de outorga em todos os estados, como natureza do ponto, profundidade do poço e os dados do teste de bombeamento. Registros sem esses dados foram considerados inválidos, à exceção daqueles que contivessem

outros dados relevantes, como dados de qualidade da água ou que apresentassem justificativa sobre a ausência das informações.

6. Posteriormente foi calculado o percentual equivalente da comprovação da exigência II da meta 1.1, conforme apresenta a **Quadro 2**:

Quadro 2 - Cálculo do percentual para a exigência II da meta 1.1.

| Itens Analisados | Quantitativos |
|---|---------------|
| A) Lista 1 – lista das captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2019 cujos Dados do Poço foram compartilhados no CNARH | 459 |
| B) Quantitativo de captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2019 | 474 |
| Percentual de usuários regularizados em 2019 com dados do Poço cadastrados no CNARH (100%) itemA/itemB* 100% | 96,84% |
| Percentual relativo aos usuários regularizados em 2019 com dados do Poço cadastrados no CNARH (35%) | 33,89% |
| C) Lista 2 - lista de captações subterrâneas que tiveram os Dados do Poço consistidos pelo estado em 2019 | 45 |
| D) Quantitativo de captações subterrâneas a terem os dados consistidos pelo estado em 2019 | 81 |
| Percentual de captações subterrâneas que tiveram os dados consistidos em 2019 (100%) itemC/itemD* 100% | 55,56% |
| Percentual relativo de captações subterrâneas que tiveram os dados consistidos em 2019 (15%) | 8,33% |
| Percentual relativo ao cumprimento da exigência II da meta 1.1 (50%) | 42,23% |

7. Para a comprovação do item A, o estado enviou uma planilha com 1.066 registros. A área certificadora identificou mais 25 registros no CNARH que não estavam incluídos nesta planilha, os quais foram incluídos na análise. Para a certificação da exigência II da meta 1.1 foram analisadas 474 interferências. O restante se tratava de registro repetido (45), uso insignificante (571) e água superficial (1 registro classificado como lagoa). Entre os 474 registros que deveriam ter os dados de poços compartilhados, 459 atenderam à meta.

8. Para a comprovação do item C, o estado enviou uma planilha indicando ajustes em 106 registros. A área certificadora verificou que os ajustes não haviam sido efetuados no sistema e concedeu um prazo adicional para esta tarefa (05/06/20). Ao final do prazo, a equipe

do estado informou ter realizado os ajustes no CNARH e encaminhou novamente uma planilha de **comprovação** indicando ajustes em 106 registros. No entanto, a área certificadora verificou no sistema CNARH que somente 45 entre os registros indicados foram de fato ajustados no sistema

9. Observa-se que o Estado do Rio Grande do Norte atingiu um percentual de cumprimento e **42,23% para a meta 1.1, referente à exigência II**, no 2º período do Ciclo 2 do Progestão.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
LETÍCIA LEMOS DE MORAES
Especialista em Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)
MÁRCIA TEREZA PANTOJA GASPAR
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo,

À SIP, para prosseguimento.

(assinado eletronicamente)
FABRÍCIO BUENO DA FONSECA CARDOSO
Coordenador de Águas Subterrâneas - Substituto

De acordo,

À SAS, para providências.

(assinado eletronicamente)
TIBÉRIO MAGALHÃES PINHEIRO
Superintendente de Implementação de Programas e Projetos

NOTA TÉCNICA Nº 39/2020/SPR
Documento nº 02500.020751/2020-99

Brasília, 30 de abril de 2020.

Ao Superintendente de Planejamento de Recursos Hídricos
Assunto: Certificação do atendimento da Meta Federativa 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento no âmbito do PROGESTAO pelo Estado do RIO GRANDE DO NORTE
Referência: 02500.017331/2020-25

1. A presente Nota Técnica trata da verificação ao atendimento da Meta 1.3: *Contribuição para difusão do conhecimento no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO*. A seguir são apresentados dados gerais do objeto da avaliação:

Processo: 3818/2018

Contrato Progestão: 048/2018/ANA

Contratante: Agência Nacional de Águas

Contratada: Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte - IGARN

Objeto do contrato: transferência de recursos financeiros da ANA à ENTIDADE ESTADUAL, no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, na forma de pagamento pelo alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos, mediante o cumprimento das metas de gestão

Data da assinatura do contrato: 20/11/2018

Objeto da avaliação: Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento - Compartilhamento no âmbito do SINGREH, por meio de instrumento específico, das informações sobre a situação da gestão de águas que subsidiam a elaboração do Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil".

Ano de avaliação: 2º Ciclo – 2º Período - ano 2019

2. A ANA, conforme atribuição conferida pela Resolução CNRH nº 180/2016, elabora anualmente, desde 2009, o Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil. Todas as versões do Relatório de Conjuntura encontram-se disponíveis para download no portal eletrônico da ANA (www.ana.gov.br). A participação dos estados e do Distrito Federal, através das secretarias estaduais de recursos hídricos e meio ambiente e órgãos gestores estaduais de recursos hídricos, tem sido decisiva para atingir os resultados apresentados.



3. Conforme especificado no Anexo I ao contrato 048/2018/ANA (Processo de Certificação das Metas de Cooperação Federativa e de Gerenciamento de Recursos Hídricos em Âmbito Estadual), a **Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento**, corresponde ao compartilhamento no âmbito do SINGREH das informações sobre a situação da gestão de águas que subsidiam a elaboração do Relatório "**Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil**". Esta avaliação trata, portanto, do atendimento à solicitação para subsidiar a elaboração do Relatório "**Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2020**", cujos dados foram solicitados em outubro de 2019.
4. O critério de avaliação da meta do **PROGESTÃO**, conforme previsto em contrato, consiste no envio por parte do estado do Rio Grande do Norte das informações solicitadas no prazo estabelecido e conforme formato definido pela ANA
5. Para a elaboração do Relatório de Conjuntura – Informe 2020 a ANA, em 18/10/19, enviou ofício para o Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte - IGARN (Ofício nº 54/2019/SPR-ANA – doc. Próton 02500.071276/2019-85) solicitando informações para o Relatório de Conjuntura – Informe 2020.
6. Nessa nova etapa de certificações, com base no 2º ciclo do Progestão, o Estado foi avaliado pelo envio de informações, no prazo e em formato específico, referentes a nove temas pertinentes à situação e gestão dos recursos hídricos que estarão integradas à base de dados do Conjuntura. O envio desses dados objetiva apresentar uma visão integrada dos recursos hídricos em âmbito nacional, incorporando as informações dos diversos integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
7. Ao receber a solicitação da ANA, o IGARN sistematizou as informações sobre qualidade das águas e outorgas estaduais solicitadas e enviaram para a agência no dia 28/02/20, por Email (Doc. Nº 02500.019226/2020-21). As informações apresentadas atenderam ao padrão solicitados pela ANA e foram incorporadas à base de dados do Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos – Informe 2020, em elaboração. Enviaram os dados posteriormente ao prazo solicitado para envio mediante justificativa de dificuldades no procedimento para protocolar eletronicamente os documentos na ANA
8. Conforme os critérios e as métricas estabelecidas pela SPR, na Nota Informativa nº 02/2019/SPR, de 15/02/19 (Doc. 009554/2019-85), para a avaliação da **Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento**, o Estado obteve **NOTA 97** de pontuação final para a certificação. As pontuações referentes a cada item avaliado e o cálculo da NOTA FINAL que corresponde à média das notas totais referentes a cada um dos temas solicitados, aplicados os pesos correspondentes a cada tema estão apresentadas no Anexo 1.
9. Houve redução de pontuação no tema Enquadramento dos cursos d'água porque os parâmetros referentes a "Legislação base para enquadramento que define os limites dos parâmetros das classes de enquadramento" e "Iniciativas estaduais com vistas à implementação do enquadramento de corpos d'água estaduais" não foram preenchidos. Há orientações pertinentes de que caso não haja informações, dever-se-ia declarar expressamente, conforme modelo e orientações das tabelas do Tema 4 (Enquadramento dos Cursos d'Água em



Classes de Uso) anexadas ao Ofício nº 54/2019/SPR-ANA de 18/10/19.

10. Considerando o exposto e a fórmula de avaliação do Progestão, constante do Anexo I do Contrato Progestão 048/2018/ANA, atesta-se o **cumprimento no que se refere ao compartilhamento das informações que subsidiam a elaboração do Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2020" (Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento).**

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente) LAURA
TILLMANN VIANA
Especialista em Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)
MARCUS ANDRE FUCKNER
Coordenador de Conjuntura e Gestão da Informação

De acordo. À SAS para conhecimento e providências pertinentes.

(assinado eletronicamente)
SÉRGIO RODRIGUES AYRIMORAES SOARES
Superintendente de Planejamento de Recursos Hídricos

**ANEXO 1. CRITÉRIOS AVALIADOS E PONTUAÇÕES RECEBIDAS PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO ÂMBITO DA META FEDERATIVA 1.3 –
CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

| TEMA 1. COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS | | | | | | | | | | | | |
|--|-----------|--------------|--|-------------------------|------------|----------------------------|-----------------------|------------------|-----------|----------------|--------------------|--------------------|
| PARÂMETROS | | | | | | | | | NOTA* | ENVIO NO PRAZO | ENVIO NO FORMATO** | PONTUAÇÃO TOTAL*** |
| Critérios avaliados | Nome CBH | Data Criação | Ato Normativo Criação (disponibilizar) | área (km ²) | Instalado? | Nº Deliberações até Dez/17 | Nº Deliberações (ano) | Principais ações | | | | |
| Pontuação máxima | 10 | 5 | 20 | 20 | 5 | 5 | 5 | 10 | 80 | 10 | 10 | 100 |
| Pontuação obtida | 10 | 5 | 20 | 20 | 5 | 5 | 5 | 10 | 80 | 10 | 10 | 100 |

* Pontuação referente aos parâmetros

** Formato refere-se ao envio conforme o modelo de tabela e extensão do arquivo solicitado

*** Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

| TEMA 2. PLANOS DE RECURSOS HÍDRICOS | | | | | | | | |
|--|------------|----------------|---------------|-----------|-----------|----------------|--------------------|--------------------|
| PARÂMETROS | | | | | NOTA* | ENVIO NO PRAZO | ENVIO NO FORMATO** | PONTUAÇÃO TOTAL*** |
| Critérios avaliados | Nome Plano | Situação Plano | Ano Conclusão | Alcance | | | | |
| Pontuação máxima | 20 | 20 | 20 | 20 | 80 | 10 | 10 | 100 |
| Pontuação obtida | 20 | 20 | 20 | 20 | 80 | 10 | 10 | 100 |

* Pontuação referente aos parâmetros

** Formato refere-se ao envio conforme o modelo de tabela e extensão do arquivo solicitado

*** Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

| TEMA 3. AGÊNCIAS DE ÁGUA | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|--------------|--------------|---|-------------------------------------|--------------------------------|-------------------------|-----------|----------------|--------------------|--------------------|
| PARÂMETROS | | | | | | | NOTA* | ENVIO NO PRAZO | ENVIO NO FORMATO** | PONTUAÇÃO TOTAL*** |
| Critérios avaliados | Nome Agência | Data Criação | Ato Normativo de Criação (disponibilizar) | Área abrangência (km ²) | Vinculação com qual(is) CBH(s) | Principais ações (2018) | | | | |
| Pontuação máxima | 10 | 5 | 20 | 5 | 20 | 20 | 80 | 10 | 10 | 100 |
| Pontuação obtida | 10 | 5 | 20 | 5 | 20 | 20 | 80 | 10 | 10 | 100 |

* Pontuação referente aos parâmetros

** Formato refere-se ao envio conforme o modelo de tabela e extensão do arquivo solicitado

*** Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

| TEMA 4. ENQUADRAMENTO DOS CURSOS D'ÁGUA EM CLASSES DE USO | | | | | | | |
|--|--|-----------------|--|-----------|----------------|--------------------|--------------------|
| PARÂMETROS | | | | NOTA* | ENVIO NO PRAZO | ENVIO NO FORMATO** | PONTUAÇÃO TOTAL*** |
| Critérios avaliados | Atos Normativos que definem (disponibilizar) | Legislação base | Iniciativas com vistas à implementação | | | | |
| Pontuação máxima | 50 | 15 | 15 | 80 | 10 | 10 | 100 |
| Pontuação obtida | 50 | 0 | 0 | 50 | 10 | 10 | 70 |

* Pontuação referente aos parâmetros

** Formato refere-se ao envio conforme o modelo de tabela e extensão do arquivo solicitado

*** Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

| TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS | | | | | | | | |
|--|------------------------|--------------|---------------------------|-------|-------|---------|-------|--|
| Tab 1. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA | | | | | | | | |
| VALOR COBRADO/ARRECADADO – UF | | | | | | | | |
| | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano ... | Total | |
| Bacia Estadual | Valor cobrado (R\$) | saneamento | | | | | | |
| | | indústria | | | | | | |
| | | mineração | | | | | | |
| | | agropecuária | | | | | | |
| | | termelétrica | NÃO HÁ COBRANÇA NO ESTADO | | | | | |
| | | outros | | | | | | |
| | | Total | | | | | | |
| | Valor arrecadado (R\$) | saneamento | | | | | | |
| | | indústria | | | | | | |
| | | mineração | | | | | | |
| | | agropecuária | | | | | | |
| | | termelétrica | | | | | | |
| | | outros | | | | | | |
| | | Total | | | | | | |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25 | | | | | | | | |
| PONTUAÇÃO OBTIDA: 25 | | | | | | | | |

| TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS | | | | |
|--|-----------------------------------|---------------------------|---|--|
| Tab 2. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA | | | | |
| LINHAS GERAIS | | | | |
| Bacia Estadual | Aplicação dos valores arrecadados | R\$ | % | |
| | GESTÃO | | | |
| | Sub-total | NÃO HÁ COBRANÇA NO ESTADO | | |
| | PLANEJAMENTO | | | |
| | Sub-total | | | |
| | ESTRUTURAIS | | | |
| | Sub-total | | | |
| | TOTAL | | | |
| | PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25 | | | |
| | PONTUAÇÃO OBTIDA: 25 | | | |

| TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS | | | | |
|--|---------------------------|------------------|----------------------|-----------------|
| Tab 3. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA | | | | |
| LISTAR E DISPONIBILIZAR ESTUDOS SOBRE A COBRANÇA NO ESTADO | | | | |
| Critérios avaliados | Estudo (disponibilizar) | Quem desenvolveu | Descrição Finalidade | PONTUAÇÃO TOTAL |
| Pontuação máxima | 3 | 1 | 1 | 5 |
| Pontuação obtida | NÃO HÁ COBRANÇA NO ESTADO | | | 5 |

| TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS | | | | |
|---|----------------------------|-------------|----------------------|-----------------|
| Tab 4. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA | | | | |
| DISPONIBILIZAR NORMATIVOS QUE REGULAMENTAM A COBRANÇA NO ESTADO | | | | |
| Critérios avaliados | Normativo (disponibilizar) | Quem emitiu | Descrição Finalidade | PONTUAÇÃO TOTAL |
| Pontuação máxima | 3 | 1 | 1 | 5 |
| Pontuação obtida | NÃO HÁ COBRANÇA NO ESTADO | | | 5 |

| TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS | | | | |
|--|----------------------------|-------------|----------------------|-----------------|
| Tab 5. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA | | | | |
| DISPONIBILIZAR NORMATIVOS QUE INSTITUEM A COBRANÇA NO ESTADO | | | | |
| Critérios avaliados | Normativo (disponibilizar) | Quem emitiu | Descrição Finalidade | PONTUAÇÃO TOTAL |
| Pontuação máxima | 15 | 2,5 | 2,5 | 20 |
| Pontuação obtida | NÃO HÁ COBRANÇA NO ESTADO | | | 20 |

| TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS | | | | | | | | |
|---|---------------------------|----------|----------|----------|----------|----------------|-------------------|-----------------|
| COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS | | | | | | | | |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA | | | | | | | | |
| Critérios avaliados | TABELA 1 | TABELA 2 | TABELA 3 | TABELA 4 | TABELA 5 | ENVIO NO PRAZO | ENVIO NO FORMATO* | PONTUAÇÃO TOTAL |
| Pontuação máxima | 25 | 25 | 5 | 5 | 20 | 10 | 10 | 100 |
| Pontuação obtida | NÃO HÁ COBRANÇA NO ESTADO | | | | | | | 100 |

* Formato refere-se ao envio conforme modelo de tabelas e extensão do arquivo solicitado

| TEMA 6. OUTORGA PELO DIREITO DE USO DOS RECURSOS HIDRICOS | | | | | | | |
|---|---------------------|--|--|-------|----------------|--------------------|--------------------|
| Critérios avaliados | CRITERIOS | | | NOTA* | ENVIO NO PRAZO | ENVIO NO FORMATO** | PONTUAÇÃO TOTAL*** |
| | Exportação do CNARH | Aplicação do Filtro para interferências outorgadas | Aplicação do Filtro para Outorgas emitidas no período solicitado | | | | |
| Pontuação máxima | 70 | 5 | 5 | 80 | 10 | 10 | 100 |
| Pontuação obtida | 70 | 5 | 5 | 80 | 10 | 10 | 100 |

* Pontuação referente aos critérios solicitados

** Formato refere-se ao envio conforme o modelo de planilha e extensão do arquivo solicitado

*** Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

TEMA 7. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA**Tab 1. INFORMAÇÕES SOBRE COLETAS**

| Critérios avaliados | CODIGO | COORDENADAS | ALTITUDE | DESCRIÇÃO | ENTIDADE RESPONSÁVEL | CORPO D'ÁGUA | AMBIENTE | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------------|--------|-------------|----------|-----------|----------------------|--------------|----------|-----------------|
| Pontuação máxima | 5 | 7,5 | 2,5 | 2,5 | 2,5 | 5 | 5 | 30 |
| Pontuação obtida | 5 | 7,5 | 2,5 | 2,5 | 2,5 | 5 | 5 | 30 |

TEMA 7. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA**Tab 2. INFORMAÇÕES SOBRE PONTOS**

| Critérios avaliados | CODIGO | DATA COLETA | PARÂMETROS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---------------------|--------|-------------|------------|------------------|
| Pontuação máxima | 12,5 | 12,5 | 25 | 50 |
| Pontuação obtida | 12,5 | 12,5 | 25 | 50 |

TEMA 7. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA**PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA**

| Critérios avaliados | TABELA 1 | TABELA 2 | ENVIO NO PRAZO | ENVIO NO FORMATO* | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------------|----------|----------|----------------|-------------------|-----------------|
| Pontuação máxima | 30 | 50 | 10 | 10 | 100 |
| Pontuação obtida | 30 | 50 | 10 | 10 | 100 |

* Formato refere-se ao envio conforme modelo de tabela/extensão do arquivo solicitado

TEMA 8. FISCALIZACAO DO USO DOS RECURSOS HIDRICOS**Tab 1. QUANTITATIVO DE CAMPANHAS**

| Critérios avaliados | MÊS | Quantidade Campanhas | Objetivos principais | nº usuários vistoriados | nº usuários notificados | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------------|-----|----------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------|
| Pontuação máxima | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 50 |
| Pontuação obtida | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 50 |

TEMA 8. FISCALIZACAO DO USO DOS RECURSOS HIDRICOS**Tab 2. GEORREFERENCIAMENTO FISCALIZADOS**

| Critérios avaliados | Nome usuário fiscalizado | Latitude | Longitude | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------------|--------------------------|----------|-----------|-----------------|
| Pontuação máxima | 5 | 12,5 | 12,5 | 30 |
| Pontuação obtida | 5 | 12,5 | 12,5 | 30 |

TEMA 8. FISCALIZACAO DO USO DOS RECURSOS HIDRICOS**PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA**

| Critérios avaliados | TABELA 1 | TABELA 2 | ENVIO NO PRAZO | ENVIO NO FORMATO* | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------------|----------|----------|----------------|-------------------|-----------------|
| Pontuação máxima | 50 | 30 | 10 | 10 | 100 |
| Pontuação obtida | 50 | 30 | 10 | 10 | 100 |

* Formato refere-se ao envio conforme modelo de tabela/extensão do arquivo solicitado

TEMA 9. ATOS NORMATIVOS

| Critérios avaliados | PARÂMETROS | | | NOTA* | Envio no Prazo | Envio no Formato** | PONTUAÇÃO TOTAL*** |
|---------------------|--------------------------------|-------------|----------------------|-------|----------------|--------------------|--------------------|
| | Ato normativo (disponibilizar) | Quem emitiu | Descrição Finalidade | | | | |
| Pontuação máxima | 60 | 10 | 10 | 80 | 10 | 10 | 100 |
| Pontuação obtida | 60 | 10 | 10 | 80 | 10 | 10 | 100 |

* Pontuação referente aos parâmetros

** Formato refere-se ao envio conforme o modelo de tabela, extensão do arquivo solicitado

*** Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

CERTIFICACAO DA META FEDERATIVA 1.3 - Contribuição para Difusão do Conhecimento

CÁLCULO DA NOTA FINAL

| NOTA FINAL DA CERTIFICAÇÃO DA META FEDERATIVA 1.3 Contribuição para Difusão do Conhecimento | | | |
|--|------------------------|--------------------------|-------------------------------|
| | PONTUAÇÃO TOTAL | PESO RELATIVO (%) | PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA |
| TEMA 1 | 100 | 5 | 5 |
| TEMA 2 | 100 | 5 | 5 |
| TEMA 3 | 100 | 5 | 5 |
| TEMA 4 | 70 | 7 | 7 |
| TEMA 5 | 100 | 20 | 20 |
| TEMA 6 | 100 | 20 | 20 |
| TEMA 7 | 100 | 20 | 20 |
| TEMA 8 | 100 | 10 | 10 |
| TEMA 9 | 100 | 5 | 5 |

NOTA CERTIFICAÇÃO = PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA (TEMA 1 + TEMA 2 + TEMA 3 + TEMA 4 + TEMA 5 + TEMA 6 + TEMA 7 + TEMA 8 + TEMA 9)

NOTA CERTIFICAÇÃO = SOMA (PONTUACAO FINAL OBTIDA EM CADA TEMA)

NOTA CERTIFICAÇÃO = 5 + 5 + 5 + 7 + 20 + 20 + 20 + 10 + 5 = 97

NOTA CERTIFICAÇÃO = 97

NOTA TÉCNICA Nº 43/2020/COSER/SRE
Documento nº 02500.026229/2020-11

Brasília, 4 de junho de 2020.

À Coordenadora de Regulação de Serviços Públicos e da Segurança de Barragens
Assunto: Certificação da Meta Federativa I.5 do estado do Rio Grande do Norte (Atuação para Segurança de Barragens) do Progestão, referente ao exercício de 2019 - 2º Período de certificação do 2º Ciclo.

Referência: 02501.003818/2018-04

Introdução

1. Esta Nota Técnica tem o objetivo de atestar o cumprimento da Meta I.5 – Cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) – para o estado do Rio Grande do Norte, que adotou 2019 como o 2º período de certificação do 2º ciclo.
2. O cumprimento referente ao ano de 2018 da meta I.5 pelo estado foi atestado na Nota Técnica nº 31/2019/COSER/SRE (documento nº 02500.033045/2019-73).
3. A presente análise baseia-se no **Informe n º 11, de 03 de outubro de 2019**, nas Resoluções ANA nºs 379/2012, 1.485/2013 e nº 1506/2017, no contrato do programa firmado com o estado, no relatório recebido comprovando o atingimento das metas, nas informações para o Relatório de Segurança de Barragens enviadas e informações cadastradas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragem-SNISB.
4. Em linhas gerais, o estado deve comprovar o atendimento aos critérios de I a VIII constantes do Anexo I do novo contrato, conforme quadro abaixo:

Quadro 1- critérios definidos para as metas

I) Ações implementadas para obtenção de outorgas, autorizações ou outros instrumentos de regularização dos barramentos, incluindo, quando for o caso, licenças ambientais.

São consideradas barragens regularizadas:

- Aquelas de uso múltiplo que tiveram seus atos de outorga de barramento ou instrumento similar publicados pelo estado ou aquelas dispensadas de outorga, conforme determinação de um ato do estado, mas que de alguma forma foram analisadas e regularizadas (por meio de uma portaria, declaração etc.);
- Aquelas para resíduos industriais que tiveram suas licenças ambientais publicadas pelo estado.

II) Classificação das barragens quanto ao dano potencial associado (DPA).

III) Classificação das barragens submetidas à Lei nº 12.334/2010 quanto à categoria de risco (CRI).

IV) Inserção dos dados das barragens regularizadas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

V) Regulamentação (se ainda não tiver sido elaborada), no âmbito do estado, da Lei nº 12.334/2010 em relação aos seguintes itens: Plano de Segurança de Barragem, Plano de Ação de Emergência (PAE), Inspeções Regular e Especial, e Revisão Periódica de Segurança de Barragem.

VI) Disponibilização de informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens (RSB):

Enviar à ANA, **até 31 de março de 2020**, as informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens.

VII) Definição dos procedimentos para a fiscalização de segurança de barragens e dos critérios para priorizar as ações de fiscalização.

VIII) Implementação das ações de fiscalização e apresentação de proposta de oficina de segurança de barragem a ser promovida pelo estado em 2020.

Análise das informações recebidas

5. A **tabela 1** (Anexo I) explicita as metas e os pesos pactuados com o estado, as notas e eventuais **observações**. Conforme a referida tabela atribuiu-se ao estado do Rio Grande do Norte para a meta I.5 do Progestão 2019 a **nota 7**.
6. Por fim, oportuno observar que o estado pode solicitar **reconsideração** da nota concedida desde que acompanhada de fundamentação e documentos comprobatórios.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE ANDERÁOS
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo.

(assinado eletronicamente)
JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
Coordenador de Fiscalização de Serviços
Públicos e Segurança de Barragens

(assinado eletronicamente)
FERNANDA LAUS DE AQUINO
Coordenadora de Regulação de Serviços
Públicos e da Segurança de Barragens

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
ALAN VAZ LOPES
Superintendente de Fiscalização

(assinado eletronicamente)
RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES
Superintendente de Regulação

ANEXO I

Tabela 1 – Metas I.5, pesos e notas – Progestão 2019.

| RIO GRANDE DO NORTE (IGARN) (META I.5: PESOS E NOTAS) | | | | |
|---|--|------------|----------|---|
| | META | PONT. MÁX. | NOTA | OBSERVAÇÕES |
| I | Regularizar 40 barragens | 1,5 | 1,5 | |
| II | Classificar e comunicar o empreendedor:40 barragens regularizadas quanto ao DPA | 1 | 1 | |
| III | Classificar e comunicar quanto à CRI aquelas barragens submetidas à Lei | 1 | 1 | |
| IV | Melhorar a qualidade dos dados inseridos no SNISB | 1 | 1 | |
| V | Não se aplica | | | |
| VI | Preencher Formulário para o RSB até 31/03/2020 | 0,5 | 0,5 | |
| VII | * Definir critérios e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens por meio de Nota Técnica ou outro instrumento oficial. *Apresentar o Plano Anual de Fiscalização para 2019 (PAF 2019). * Apresentar o Plano Anual de Fiscalização para 2020 (PAF 2020) com a avaliação da execução do PAF 2019. | 3 | 2 | Apresentada NT 001/2019 com criterios e procedimentos de fiscalização da seg de barragens.NT001/2019 não atende completamente ao solicitado. PAF 2019 entregue (240 barragens). Apresentado PAF 2020 (120 barragens). |
| VIII | * Enviar relatório simplificados das fiscalizações realizadas em 2019, contendo principalmente as anomalias identificadas e as providências a serem tomadas. *Apresentar proposta de oficina a ser promovida pelo estado em 2020. A oficina deve ser oferecida aos fiscalizadores, empreendedores, bem como outras instituições envolvidas com segurança de barragens no estado e deve constar na programação de capacitação para 2020. | 2 | 0 | Não foi apresentado nenhuma informação com relação a está meta |
| | TOTAL | 10 | 7 | |

PARECER TÉCNICO Nº 20/2020/COCAD/SFI
Documento nº 02500.023728/2020-56
Referência: 02500.017331/2020-25

Certificação da Meta Federativa 1.1 do Progestão referente ao exercício de 2019 – Estado RN.

1. Este Parecer Técnico tem o objetivo de atestar o cumprimento do item I da Meta 1.1 – Integração dos Dados de Usuários de Recursos Hídricos do Segundo Ciclo do Progestão, tendo como ano de referência 2019, para o estado do Rio Grande do Norte.
2. As análises foram elaboradas considerando os critérios de avaliação definidos para este exercício, conforme Informe nº 06 do Progestão, disponibilizados para o Estado em 16 de abril de 2019, que indica que a certificação para o item I da Meta 1.1 do 2º período, correspondente ao ano de 2019, será comprovada mediante ao encaminhamento dos seguintes itens:
 - A. Lista dos usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo estado em 2019;
 - B. Indicação do quantitativo de usuários regularizados pelo estado em 2019.
 - C. Lista de usuários que foram consistidos pelo estado em 2019.
 - D. Quantitativo dos usuários a serem consistidos pelo estado em 2019.
3. Cabe ressaltar que para o cumprimento da meta foram utilizados os dados existentes exclusivamente no atual CNARH.
4. Observa-se ainda que, para todas as possibilidades de disponibilização dos dados, a comprovação dos itens A, B, C e D, equivalerá a 50% da nota de avaliação da meta 1.1 do 2º período do Segundo Ciclo do Progestão.

Análise dos encaminhamentos

5. Para a análise foram utilizados os dados encaminhados pelo Estado a partir de seu relatório e respectivos anexos sendo comparados com os dados existentes no CNARH. Posteriormente foi calculado o percentual equivalente da comprovação da meta, a partir dos quantitativos de usuários regularizados informados pelo Estado. A Tabela 1 apresenta resumo dos dados encaminhados pelo Estado do RN e da análise realizada.

| Itens solicitados | RN |
|--|------------------------------------|
| A) Lista 1 - usuários inseridos no CNARH que foram regularizados em 2019 | 1.581 |
| B) Quantitativo – usuários regularizados pelo estado em 2019 | 1.581 |
| Percentual de usuários regularizados em 2019 que se encontram cadastrados no CNARH $(100\%) \left(\frac{A}{B}\right) * 100\%$ | 100,0% |
| Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item A (lista 1) – (valor máximo possível – 35% do percentual total da comprovação) | 35,0% |
| C) Lista 2 – usuários que foram consistidos pelo estado em 2019 | 31 |
| D) Quantitativo – usuários a serem consistidos pelo estado em 2019 | 31 |
| Percentual de usuários consistidos no CNARH $(100\%) \left(\frac{C}{D}\right) * 100\%$ | 100,0% |
| Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item C (lista 2) – (valor máximo possível – 15% do percentual total da comprovação) | 15,0% |
| Percentual relativo ao cumprimento do item I da meta 1.1 (total de comprovação da Meta 1.1) | 35,0 + 15,0 = 50,0% |

Tabela 1 – Situação de análise dos itens solicitados para certificação do item I da Meta 1.1 do 2º período do Segundo Ciclo do Progestão para o estado do RN.

6. Na última linha da Tabela 1 é possível visualizar o percentual de cumprimento da meta 1.1 para o estado do RN, a partir dos cálculos realizados, conforme determinado pelo Informe nº 06. Observa-se que o Estado atingiu um percentual de cumprimento em **50,0%** para o item I da referida meta, no 2º período do ciclo 2 do Progestão.

É o parecer técnico.

Brasília, 19 de maio de 2020.

(assinado eletronicamente)
MAURICIO PONTES MONTEIRO
Especialista em Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)
RAQUEL SCALIA ALVES FERREIRA
Coordenadora de Cadastro

De acordo, encaminha-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
ELIANA ADJUTO BOTELHO
Superintendente Adjunta de Fiscalização

PARECER TÉCNICO Nº 124/2020/SGH
Documento nº 02500.022351/2020-18
Referência: Documento nº02500.017331/2020-25).

Certificação de Meta de Cooperação Federativa I.4 (Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos) do PROGESTÃO-Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas, referente ao exercício de 2019, em atendimento à Circular nº 1/2020/SAS.

I - INTRODUÇÃO

1. O presente Parecer Técnico tem por finalidade atender à Circular nº 1/2020/SAS (Documento nº: 02500.017331/2020-25) que solicitou a certificação das metas federativas do Progestão referentes ao exercício de 2019, conforme previsto nas Resolução ANA nº 379/2013, Resolução ANA nº 1.485/2013 e nº 1506/2017.
2. O Progestão é composto por cinco metas de Cooperação Federativa e outras cinco metas de gestão Estadual. O programa é coordenado pela Agência Nacional de Águas – ANA e tem como principal objetivo apoiar a implementação dos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos, visando:
 - I – Promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
 - II – Fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo.
3. Dentro deste contexto, coube a esta Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH analisar os documentos constantes dos Relatórios do Progestão, a fim de embasar a certificação dos 50% (cinquenta por cento) da Meta de Cooperação Federativa I.4, que aborda a Prevenção de Eventos Hidrológicos, no aspecto do desempenho da transmissão de dados telemétricos das Plataformas de Coleta de Dados (PCD's) instaladas para atendimento das Salas de Situação. As PCD's são equipamentos que subsidiam a tomada de decisão nos Sistemas de Alerta de a Eventos Críticos de cheias e de estiagens existentes criados pelas respectivas Unidades da Federação.
4. No presente documento são feitas também algumas considerações para o aperfeiçoamento dos critérios da Meta 1.4 em relação aos Estados que participam do monitoramento de açudes no Nordeste.



II - MÉTODO DE AVALIAÇÃO

5. Para proceder a certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4, que aborda a Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos dos Estados, deve ser constatado, pela SGH, o funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como a realização de campanhas de campo para a manutenção corretiva da estação telemétrica, em tempo adequado, custeada integralmente pelo Estado com recursos do Progestão.
6. Importante ressaltar que o critério para a certificação é a análise tanto da manutenção corretiva realizada pelos estados, quanto à obtenção do Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) superior ao desempenho de 80% anual.
7. O índice (ITD) é calculado automaticamente pelo Sistema Gestor PCD (Sistema HIDRO-Telemetria) cujo programa foi desenvolvido pela ANA, e se encontra disponível online¹. Todos os dados publicados por esse sistema são de livre acesso, o que permite aos seus representantes verificar em tempo real os problemas de funcionamento das PCD's.
8. Para cada Estado, foi obtido o ITD relativo ao período de janeiro a dezembro de 2019, de um conjunto de estações selecionadas pelo Estado para a composição de sua respectiva Rede de Alerta. Após a emissão do relatório, calculamos a média anual, a partir da média mensal indicada no relatório das estações telemétricas da Rede de Alerta.
9. Para o cálculo da média anual, consideramos apenas as estações telemétricas instaladas com PCD's enviadas pela ANA, conforme quantitativos pactuados nos Acordos de Cooperação Técnica assinados entre a ANA e os Estados, preferencialmente com a tecnologia de transmissão remota por satélite GOES, cuja responsabilidade de manutenção corretiva do equipamento foi atribuída ao órgão estadual participante do Acordo.
10. O resultado do ITD médio anual consolidado para as 26 (vinte e seis) Unidades da Federação encontra-se em planilhas anexas.

Unidades da Federação que atingiram o critério objetivo da Meta 1.4

11. Primeiramente, após a análise dos relatórios verificamos que 11 (onze) Estados obtiveram o desempenho médio mínimo de 80% de transmissão de dados telemétricos em toda sua Rede de Alerta definida (Tabela 1). Além do alcance do ITD mínimo de 80% por ano o trabalho de manutenção corretiva de PCD's foi constatado pelas fichas de inspeção Survey123, preenchidas pelas equipes de campo dos órgãos estaduais. Houve ainda o preenchimento do formulário de inspeção Survey123, de acordo com as instruções repassadas pelo Informe nº 02 de 26 de fevereiro de 2019².
12. Confirmamos ainda junto aos representantes dos Acordos de Cooperação Técnica -ACT's pela ANA se o desempenho das estações telemétricas foi devido às intervenções efetuadas pelo órgão estadual ou exclusivamente por parte da CPRM, a fim de certificar que o cumprimento da meta foi plenamente satisfatório.

¹ Endereço eletrônico disponível para consulta <http://www.snirh.gov.br/hidrotelemetria/ProGestao.aspx>

² http://progestao.ana.gov.br/portal/progestao/progestao-1/informes-progestao/informes/informes-2019/informe-progestao-02-2019-ciclo-2_aplicativo-survey_pcds.pdf



Tabela 1 – UF's com média anual maior ou igual a 80% do ITD

| Ordem | Estado | Média Anual do ITD (2019) | Qtd estações base do ITD (2019) | Atingimento da Meta 1.4 (2019) | Nº PCD carga patrimonial ASI |
|-------|---------------------|---------------------------|---------------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| 1 | Alagoas | 81 | 9 | sim | 31 |
| 2 | Bahia | 81 | 7 | sim | 9 |
| 3 | Ceará | 86 | 7 | sim | 10 |
| 4 | Distrito Federal | 96 | 14 | sim | 17 |
| 5 | Mato Grosso | 83 | 13 | sim | 11 |
| 6 | Mato Grosso do Sul | 80 | 13 | sim | 19 |
| 7 | Minas Gerais | 83 | 37 | sim | 44 |
| 8 | Paraná | 92 | 13 | sim | 22 |
| 9 | Rio Grande do Norte | 84 | 5 | sim | 8 |
| 10 | Roraima | 100 | 1 | sim | 22 |
| 11 | Tocantins | 94 | 13 | sim | 24 |

Unidades da Federação que não atingiram o critério do Índice de Transmissão e Disponibilidade de dados hidrológicos-ITD definido no objetivo da Meta 1.4 (PCD)

13. Para os casos em que o critério objetivo de alcance das Metas não foi atingido, ou seja, o conjunto de plataforma de coleta de dados avaliado durante o exercício de 2019 não produziu o mínimo de dados exigido, maior ou igual a 80% de Índice de Transmissão e Disponibilidade de dados hidrológicos -ITD, fizemos uma avaliação global dos Estados, registrando os problemas e peculiaridades, caso a caso (Tabela 2), e acatando às justificativas e peculiaridades das instituições estaduais envolvidas.

14. Portanto, apesar de o critério objetivo (ITD > =80%) não ter sido alcançado, o engajamento dos técnicos e servidores dos respectivos órgãos estaduais, e/ou o reconhecimento notório de que a instituição estadual já atua efetivamente para manter o seu próprio sistema de alerta (MG, PR, SC e RS) foram aspectos suficientes para inferir que pelo menos uma parte das estações da Rede de Alerta foi operada adequadamente, a fim de garantir a disponibilização de dados hidrológicos para uso na Sala de Situação.

15. Outro fator a ser mencionado que pesou para aceitar as justificativas apresentadas pelos Estado é a recente falta de peças de reposição das PCD's (sensores, antenas e modems) que podem ter contribuído para as falhas de transmissão. O compromisso feito era de a ANA ser a responsável pelo fornecimento dessas peças, mas as restrições orçamentárias impostas nos últimos anos têm prejudicado o planejamento e execução de suprimento de materiais para a Rede de Alerta.

16. Porém, sugerimos a glosa parcial de 10% do valor atribuído à parcela da Meta 1.4 (PCD's) para os Estados que não preencheram o formulário Survey 123, uma vez que o aplicativo desenvolvido pela ANA é automatizado e está disponível na plataforma web compatível com celular, tablet e desktops. O aplicativo permite mapear e consolidar os principais problemas operacionais e de equipamentos enfrentados pelas equipes, nas estações da Rede de Alerta, e



está sendo usada como dados de apoio para a gestão da instrumentação dos equipamentos da Rede Hidrometeorológica Nacional.

17. Nesse sentido, consolidamos os principais tópicos verificados para o mapeamento dos problemas e das intervenções feitas pelas equipes responsáveis. As análises extraídas do formulário Survey123 por Estado, e as principais recomendações para o aprimoramento da gestão dos equipamentos, e das atividades do Estado estão em anexo (ANEXO 1). Recomenda-se a leitura do ANEXO 1, pelo respectivo Estado.



Tabela 2 – UF's com média anual menor que 80% do ITD e as justificativas apresentadas

| Ordem | Estado | Média Anual do ITD (2019) | Qtd estações base do ITD (2019) | Atingimento da Meta 1.4 (2019) | Glosa Proposta (2019) | Nº PCD carga patrimonial ASI | Justificativa do Estado/observação ao Estado | Ficha de inspeção (formulário Survey) |
|-------|----------|---------------------------|---------------------------------|--------------------------------|-----------------------|------------------------------|---|---------------------------------------|
| 1 | Acre | 65 | 10 | não | não | 32 | O Estado alega falta de sensor, e que há possibilidade de órgão estadual efetuar as compras com o apoio técnico da ANA | sim |
| 3 | Amapá | 68 | 1 | não | 10% | 9 | O Estado passou uma reestrutura organizacional e está avaliando a possibilidade de incluir novas estações para estabelecer a Rede de Alerta sob a sua responsabilidade e operação, em razão da implementação da Rede de Referência pela ANA/CPRM. Solicita-se ao Estado verificar se há PCD na estação Laranjal do Jari Montante (19152000), uma vez que constante no inventário como de responsabilidade da SEMA-AP. Registra-se que consta uma PCD instalada sob a responsabilidade do Estado: Ponte Cassiporé | não |
| 4 | Amazonas | 47 | 5 | não | não | 2 | O Estado justificou as falhas em razão da dificuldade de acesso em estações, por causa dos cancelamentos de vôos. Além disso, houve necessidade de reinstalação de sensores que só pode ser executada em períodos de seca, e que isso não foi possível realizar. | sim |



| | | | | | | | | |
|----|----------------|----|---|-----|------|----|---|-----|
| | | | | | | | As estações de Humaitá e Lábrea têm o envio de cotas telemétricos por meio do display, cujo desempenho não é contabilizado no sistema Hidro-Telemetria. | |
| 8 | Espírito Santo | 40 | 3 | não | não. | 5 | Estado justificou as falhas, indicando que irá providenciar solução para as PCD's que não transmitem dados. Solicita-se apresentar prazos para as soluções sugeridas. O Estado também solicita à ANA capacitação de PCD 's, conforme articulação feito no evento "Um dia de ANA". | sim |
| 9 | Goiás | 73 | 3 | não | 10% | 7 | O Estado mencionou manutenção corretiva somente nas estações Ribeirão Antas e Santo Antônio. Não foi mencionada visita na estação Rio das Almas que continua sem transmissão do nível. Não estão preenchendo o formulário Survey123 | não |
| 10 | Maranhão | 69 | 8 | não | 10% | 13 | Relatório do Estado ainda não foi enviado (prorrogado até 22/05). Não preencheram o formulário. | não |
| 14 | Pará | 61 | 1 | não | 10% | 14 | Relatório do Estado não enviado. (o prazo foi prorrogado até 30/05, conforme Ofício Nº 45/2020/SAS/ANA, Documento nº 02500.021419/2020-41). Não preenchem o formulário Survey123. | não |
| 15 | Paraíba | 35 | 5 | não | não. | 9 | O Estado cita como contrapartida da Meta 1.4 serviços de manutenção na sua rede pluviométrica (244 estações), 134 reservatórios, 10 estações agroclimáticas, operação do PISF e do Qualiágua. As estações do PISF não tiveram bom | sim |

| | | | | | | | | |
|----|-------------------|----|----|-----|------|----|--|-----|
| | | | | | | | desempenho. Nas estações PISF Sitio Queimação e Porteiras o formulário revela que não há régua instalada. | |
| 17 | Pernambuco | 74 | 15 | não | não. | 17 | Na atual lista do Hidro-Telemetria já não constam mais as estações da Rede de Referência (Barreiros, Batateiras, Cachoeirinha, Catende, Engenho Bento, Jacuípe, José Mariano, São Benedito do Sul). No entanto, em razão da transição de responsabilidades no período em que houve a implementação do modelo da Rede de Referência para essas estações, <u>consideramos a contrapartida do Estado, ressaltando que a partir de 2020 o desempenho dessas não entrarão mais no cômputo da média anual do Estado.</u> | sim |
| 18 | Piauí | 71 | 5 | não | não | 11 | Estado ainda não enviou relatório do Progestao. No Survey são mencionadas estações que não estão mais na responsabilidade do Estado (Santa Cruz do Piauí e Fazenda Bandeira). Não há informação de visita na estação Teresina CEA 34800000 cuja responsabilidade é integral do Estado. | sim |
| 20 | Rio Grande do Sul | 46 | 9 | não | não | 12 | O Estado não enviou ainda o relatório com as justificativas das falhas de transmissão. Preencheram o formulário de 4 estações, em campanha realizada em set/19. | sim |



| | | | | | | | | |
|----|----------------|----|----|-----|-----|----|--|-----|
| 21 | Rondônia | 50 | 2 | não | 10% | 10 | Não houve preenchimento do formulário de inspeção survey123. No relatório do Progestão, o Estado somente informou que o problema é com a PCD da estação Jaru que não há solução. | não |
| 23 | Santa Catarina | 73 | 12 | não | 10% | 41 | A comprovação da meta 1.4 foi disponibilizada no link https://drive.google.com/open?id=1vp0vkiOzzeqECKch4d1BVerTxYCGP5v , conforme Relatório Estadual do Progestão. Não foi possível acessar o link. <u>As estações que são mantidas pelo contrato da ANA/EPAGRI foram retiradas da lista do Progestão.</u> | não |
| 24 | São Paulo | 47 | 17 | não | 10% | 27 | No Relatório Progestão Estadual são citadas 16 estações, algumas não coincidentes com a lista do Hidro-Telemetria. Não foram encontradas justificativas das falhas pelo Estado. Não são preenchidos os formulários Survey123. | não |
| 25 | Sergipe | 75 | 9 | não | 10% | 9 | O Estado alegou que atingiu a Meta em todas estações, com exceção do Rio Poxim (BR-101). Não preenchem o formulário. | não |



III- REDE DE REFERÊNCIA E REDE DE ALERTA ESTADUAL:

18. Considerando que o Progestão já está no seu 2º Ciclo com a adesão da maioria dos Estados, e ao abordar especificamente a Meta 1.4 que trata sobre os sistemas de prevenção dos eventos hidrológicos críticos, aproveitamos o presente momento de certificação para registrar que algumas ações em andamento nessa Superintendência (SGH) têm influenciado diretamente os Estados no cumprimento da Meta Federativa em questão, ou ainda causado uma espécie de sombreamento de atribuições, os quais serão explicitadas nos parágrafos seguintes.

19. No ano de 2016, no âmbito do Memorando de Entendimento realizado com o Serviço Geológico dos Estados Unidos- USGS (2015), além do intercâmbio técnico-científico o planejamento da RHN também foi contemplado como uma atividade importante a ser desenvolvida pelos especialistas do USGS, ANA e CPRM. Nesse contexto, foi criado um grupo de trabalho-GT formado por especialistas da ANA e CPRM para consolidar os objetivos gerais e específicos da Rede Hidrometeorológica Nacional de Referência-RHNR conceituada como “uma rede estações hidrometeorológicas operadas em nível de excelência e com tecnologia de última geração, a fim de prover dados confiáveis, representativos e tempestivos, para conhecimento hidrológico, gestão de recursos hídricos e pesquisa científica”³

20. Um dos resultados das discussões feitas para o desenho da RHNR foi a definição de 6 (seis) objetivos gerais⁴, com enfoque nos interesses de representatividade nacional, em razão das funções institucionais da ANA no contexto do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos-SINGREH. São eles:

- 1)Transferências e Compartilhamentos Interestaduais e Internacionais
- 2)**Eventos Hidrológicos Críticos**
- 3) Balanços e disponibilidades hídricas
- 4)Mudanças e tendências de longo prazo
- 5)Qualidade da água
- 6)Regulação dos Recursos Hídricos

21. Além da definição metodológica e participativa dos objetivos de monitoramento da Rede de Referência, com a supervisão do USGS prevista no Projeto Anexo nº 3⁵ já foram adaptadas para o modelo citado mais de 200 (duzentas) estações fluviométricas, sendo 92 (noventa e duas) somente em 2018, como podem ser verificadas na Figura 1.

³ Documento “Rede Hidrometeorológica Nacional de Referência-RHNR – Objetivos e Critérios da RHNR”, Grupo de Trabalho ANA-CPRM, Portaria ANA no 151, de 31 de março de 2016, ANEXO I do Documento nº 00000.065347/2016-73, Referência: 02501.001885/2015

⁵ Contrato tramitando conforme atos administrativos do Processo Administrativo nº 02501.004049/2018

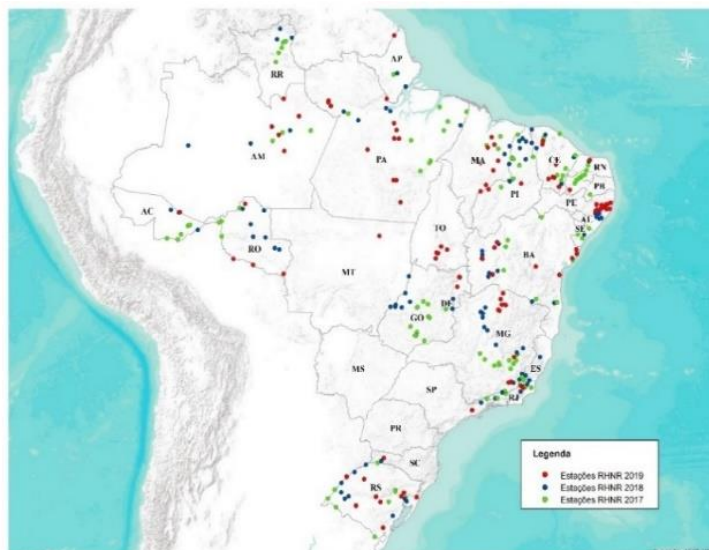


Figura 1. Rede de Referência implementada no ano de 2018.

22. Com a implementação gradativa da Rede de Referência, uma parte da Rede de Alerta dos Estados definida em conjunto com a ANA⁶, nos anos de 2010 a 2013, será operada no modelo de Rede de Referência acima mencionado. Uma vez que nesse modelo de operação, as falhas das PCD's deverão ser corrigidas em no máximo 5 (cinco) dias, além da realização de 6 (seis) medições de vazão ao ano para um bom ajuste de curva-chave, depreende-se que é desnecessária a mobilização de recursos estaduais para o funcionamento adequado da PCD.

IV- RECOMENDAÇÕES DA SGH AOS ESTADOS PARA O CUMPRIMENTO DA META 1.4 (PCD):

23. Seguem algumas recomendações dessa Superintendência que têm como principais objetivos melhorar tecnicamente o desempenho das plataformas de coleta de dados enviadas aos Estados, estabelecer mecanismos de colaboração para o rastreamento e diagnóstico das PCD's com problemas operacionais, e induzir a autonomia do Estado na manutenção dos equipamentos necessários para a sua rede de monitoramento:

24. É importante que a(s) equipe(s) designadas para a atividades de campo preencham **as fichas de inspeção do aplicativo Survey123, durante e logo após as visitas de inspeção**. Além da comprovação das atividades custeadas pelo Estado, o aplicativo contribui para o gerenciamento patrimonial e técnico, uma vez que contém vários campos destinados a coletar dados dos componentes da PCD. Esses dados são importantes para detectar vícios ocultos de peças compradas, qualidade e confiabilidade de componentes e sua respectiva vida útil, e ainda alguns procedimentos operacionais de campo.

25. O Estado deve promover junto à ANA **o remanejamento patrimonial das respectivas PCD's** que no passado foram destinadas na sua carga patrimonial e que hoje se encontram sob a responsabilidade integral da CPRM. Conforme já explicado nos parágrafos

⁶ Na modelagem feita para a Rede de Referência, foram incluídos no objetivo de eventos críticos as estações selecionadas em conjunto com o Estado (total de 441 estações da RHN)



anteriores sobre o tema da Rede de Referência, a PCD instalada em estação da ANA/CPRM que passou a ser operada no modelo da Rede de Referência deve estar na carga patrimonial da CPRM. Esse remanejamento é efetivado por meio de um sistema de controle patrimonial da ANA e precisa dos seguintes dados: **número patrimonial da ANA e estação na qual a PCD está instalada.**

26. O Estado deve informar à ANA/SGH as PCD's que estão passíveis de desfazimento pela Administração Pública, ou que já não estão mais instaladas em campo.

27. O Estado deve manter a **lista de estações do Progestão atualizada**, articulando com essa Superintendência a fim de que o Hidro-Telemetria (antigo GestorPCD) reflita o desempenho das estações que efetivamente estão sendo operadas pelo Estado.

28. A SGH/ANA incentiva e apoia tecnicamente a iniciativa dos órgãos estaduais de promoverem compras de sensores, antenas, painéis solares ou outros componentes essenciais para o funcionamento das PCD's e que sejam compatíveis com os seus respectivos modelos e marcas, **com recursos advindos do Progestão**, uma vez que nos últimos anos a ANA interrompeu o suprimento de peças de reposição, por questões de ordem orçamentária-financeira.

V- CONCLUSÃO:

30. Das Unidades da Federação que participam atualmente do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas- Progestão, constatamos que a maioria alcançou os objetivos da Meta de Cooperação Federativa 1.4 relativa à Prevenção Hidrológica a Eventos Críticos, de acordo com a avaliação feita para o critério de manutenção das plataformas de coletas de dados (PCD's) da Rede de Alerta..

31. A metodologia de avaliação considerou o indicador estatístico (ITD) extraído do sistema Hidro-Telemetria (Gestor PCD) que avaliou a quantidade de dados hidrológicos diários que são disponibilizados pelas PCD's em relação ao previsto para cada estação da Rede de Alerta, as justificativas apresentadas pelos Estados para o não atingimento do valor mínimo anual do ITD, e o preenchimento dos respectivos formulários de inspeção do aplicativo Survey123.

32. Com isso, certificamos que as 17 Unidades da Federação abaixo relacionadas cumpriram os critérios objetivos, executaram as atividades necessárias para o atingimento da Meta de Cooperação Federativa 1.4 – Manutenção de plataformas de coleta de dados -PCD's , e não receberam sugestão de glosas dos respectivos contratos do Progestão:

Tabela 3 – Unidades da Federação com 100% da Meta 1.4

| Ordem | Estado | Qtd estações base do ITD (2019) |
|-------|------------------|---------------------------------|
| 1 | Alagoas | 9 |
| 2 | Amazonas | 5 |
| 3 | Bahia | 7 |
| 4 | Ceará | 7 |
| 5 | Distrito Federal | 14 |
| 6 | Espírito Santo | 3 |



| | | |
|----|---------------------|----|
| 7 | Mato Grosso | 13 |
| 8 | Mato Grosso do Sul | 13 |
| 9 | Minas Gerais | 37 |
| 10 | Paraíba | 5 |
| 11 | Paraná | 13 |
| 12 | Pernambuco | 15 |
| 13 | Piauí | 5 |
| 14 | Rio Grande do Norte | 5 |
| 15 | Rio Grande do Sul | 9 |
| 16 | Roraima | 1 |
| 17 | Tocantins | 13 |

33. Por outro lado, sugerimos a glosa parcial de 10% do total previsto para a cota proporcional da Meta 1.4 às Unidades da Federação que não preencheram o formulário de inspeção do aplicativo Survey123, de acordo com as instruções repassadas pelo Informe nº 02 de 26 de fevereiro de 2019⁷,

34. Segue abaixo a relação dos Estados com desempenho parcial no alcance da Meta 1.4 – Manutenção de PCD's, em razão do não preenchimento da ficha de inspeção Survey123:

Tabela 4 – Unidades da Federação com 90% da Meta 1.4

| Estado | Média Anual do ITD (2019) | Qtd estações base do ITD (2019) | Atingimento da Meta 1.4 (2019) | Glosa Proposta (2019) |
|----------------|---------------------------|---------------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| Amapá | 68 | 1 | não | 10% |
| Goiás | 73 | 3 | não | 10% |
| Maranhão | 69 | 8 | não | 10% |
| Pará | 61 | 1 | não | 10% |
| Rondônia | 50 | 2 | não | 10% |
| Santa Catarina | 73 | 12 | não | 10% |
| São Paulo | 47 | 17 | não | 10% |
| Sergipe | 75 | 9 | não | 10% |

35. Por fim, seguem as Unidades da Federação que na avaliação global têm se destacado por cumprirem todos os critérios exigidos pela ANA, merecem o reconhecimento qualitativo da equipe da SGH, pois apresentam técnicos de campo engajados e estão contribuindo para a implementação de monitoramento hidrológico no país, como um importante instrumento da Política Nacional de Recursos Hídricos:

⁷ http://progestao.ana.gov.br/portal/progestao/progestao-1/informes-progestao/informes/informes-2019/informe-progestao-02-2019-ciclo-2_aplicativo-survey_pcds.pdf



Tabela 5 – Unidades da Federação mais bem avaliadas pela SGH nos últimos anos do Progestão

| Estado | Média Anual do ITD (2019) |
|---------------------|---------------------------|
| Distrito Federal | 96 |
| Tocantins | 94 |
| Paraná | 92 |
| Ceará | 86 |
| Rio Grande do Norte | 84 |
| Minas Gerais | 83 |
| Mato Grosso | 83 |
| Alagoas | 81 |
| Bahia | 81 |
| Mato Grosso do Sul | 80 |

36. O presente documento contém o seguinte arquivo digital anexo: pasta contendo os relatórios estaduais do ITD do sistema Hidro-Telemetria, denominada “Relatorios_Hidro_Telemetria.zip”.

É o parecer técnico.

Brasília, 11 de maio de 2020.

(assinado eletronicamente)
ERIKA DE CASTRO HESSEN
Especialista em Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)
DIANA WARENDORFF ENGEL
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo,

(assinado eletronicamente)
FABRICIO VIEIRA ALVES
Coordenador de Operação da Rede Hidrometeorológica

De acordo, encaminhe-se ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS)

(assinado Eletronicamente)
MARCELO JORGE MEDEIROS
Superintendente de Gestão da Rede Hidrometeorológica

ANEXO I – Análise do Formulário de Inspeção Survey123 - 2019

| Estado | Quant. Fichas | Intervalo | Observações | Recomendações |
|---------|---------------|-------------------------|---|--|
| Alagoas | 27 | 28/02/2019 à 05/02/2020 | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Sempre informa Marca, Modelo, Versão do Firmware e Programa, Patrimônio, Status Inicial e Tipo de Medidor da PCD; ✓ Às vezes, apresenta problemas no registro nas informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador; ✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas; ✓ Às vezes, as informações sobre a tensão da bateria ou da execução do download do retrieve dos dados não é informado; ✓ Nunca é realizado a aferição do pluviômetro, mas registra-se a limpeza do mesmo; ✓ A partir de setembro de 2019, as informações do retrieve começaram a ser reportadas na ficha de inspeção; ✓ Às vezes são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves. | <p>Ratificamos aos Estado que foram retiradas da responsabilidade do Estado duas PCD's: CANHOTINHO (39575000) e USINA LAGINHA (39745000), uma vez que operadas pela CPRM como Rede de Referência.</p> <p>Caso a carga patrimonial do equipamento esteja com o Estado, solicitar à ANA a retirada e atualização dos sistemas de informação.</p> <p>Verificar os procedimentos de aferição de pluviômetro nas estações de reponsabilidade integral do Estado: Cajueiro, Capela e Paulo Jacinto, uma vez que se tratam de estações que são de responsabilidade exclusiva do Estado, ou seja, há operação conjunta com a CPRM.</p> |
| Estado | Quant. Fichas | Intervalo | Observações | Recomendações |
| Bahia | 17 | XXX | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Sempre informa Marca, Modelo, Versão do Firmware e Programa, Patrimônio, Status Inicial e Tipo de Medidor da PCD; ✓ Às vezes, apresenta problemas no registro nas informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador; | <p>No cálculo foram retirados os meses em que as peças foram devolvidas `a ANA para manutenção da PCD de Mocambo. Recomenda-se ao Estado observar a qualidade dos dados automáticos de Pedras Altas e Santa Maria da Vitória:</p> <p>(ver gráficos em anexo II)</p> |



| | | | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas; ✓ Sempre informa sobre a tensão da bateria ou da execução do download do retrieve dos dados.; ✓ Realiza aferição do pluviômetro e registra-se a limpeza do mesmo; ✓ Às vezes são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves. | |
|--------|---------------|-------------------------|--|---|
| Estado | Quant. Fichas | Intervalo | Observações | Recomendações |
| Ceará | 22 | 16/10/2018 à 03/12/2019 | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Sempre informa Marca, Modelo, Versão do Firmware e Programa, Patrimônio, Status Inicial e Tipo de Medidor da PCD; ✓ Às vezes apresenta problemas no registro nas informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador; ✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas; ✓ As informações sobre a tensão da bateria são registradas, mas incorretamente; ✓ Sempre é realizado a aferição e limpeza do pluviômetro, bem como o download do retrieve dos dados; ✓ Não são tiradas fotografias das PCDs, mas encaminha formulários (imagem) referentes aos retrieves/ficha de inspeção. | Ótimo desempenho do Estado. Todas estações sob responsabilidade integral do Estado. Ratificamos <u>ao Estado que as Estações AÇUDES ARARAS e PEIXE GORDO foram retiradas da lista da Rede de Alerta.</u> |
| Estado | Quant. Fichas | Intervalo | Observações | Recomendações |
| | | | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Observações | |

| | | | | |
|-------------------------|----------------------|-------------------------|--|----------------------|
| Distrito Federal | 122 | 13/02/2019 à 17/12/2019 | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Normalmente informa Marca, Modelo, Patrimônio, Status Inicial e Tipo de Medidor da PCD; ✓ Existem falhas nas informações referentes a Versão do Firmware e Programa da PCD; ✓ Às vezes apresenta problemas no registro nas informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador; ✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas; ✓ As informações referentes a tensão da bateria nunca são respondidas; ✓ A execução do download do retrieve dos dados é realizada sistematicamente; ✓ A aferição e a limpeza do pluviômetro são realizadas sistematicamente; ✓ Apenas as informações de cota presentes no retrieve são reportadas na ficha de inspeção, não sendo reportadas questões referentes a voltagem da bateria; ✓ Sempre são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves. | |
| Estado | Quant. Fichas | Intervalo | ✓ Observações | Recomendações |

| | | | | |
|----------------|---------------|-------------------------|--|---------------------------------------|
| Espírito Santo | 6 | 26/04/2019 à 21/10/2019 | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Sempre informa Marca, Modelo, Status Inicial e Tipo de Medidor da PCD; ✓ Apresenta problemas no registro da Versão do Firmware e Programa, ✓ Apresenta problemas no registro das informações referentes ao Patrimônio das PCDs; ✓ Nunca apresenta as informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador; ✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas; ✓ As informações sobre a tensão da bateria nunca são registradas; ✓ Nunca é realizado o download do retrieve dos dados; ✓ Nunca é realizada a aferição do pluviômetro, mas a limpeza é realizada eventualmente; ✓ Sempre são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves. | Solicita-se inserir os dados de cotas |
| Estado | Quant. Fichas | Intervalo | ✓ Observações | Recomendações |

| | | | | |
|---------------------------|----------------------|-------------------------|---|---|
| Mato Grosso | 14 | 06/06/2019 à 23/01/2020 | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Sempre informa Marca, Modelo, Status Inicial e Tipo de Medidor da PCD; ✓ Apresenta problemas no registro da Versão do Firmware e Programa das PCDs, ✓ Apresenta problemas no registro das informações referentes ao Patrimônio das PCDs; ✓ Apresenta problemas no preenchimento das informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador; ✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas; ✓ Apresenta problemas no preenchimento das informações sobre a tensão da bateria; ✓ Nunca é realizado o download do retrieve dos dados; ✓ Normalmente não é realizada a aferição e nem a limpeza do pluviômetro; ✓ As informações presentes no retrieve não são reportadas na ficha de inspeção; ✓ Sempre são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves. | <p>A CPRM e órgão estadual fazem a manutenção nas estações na maioria das estações.</p> <p>Porém, há estações em que a responsabilidade é integral do Estado: Córrego Fundo, Pontes e Lacerda, RIO COXIPÓ – AABB, e RONDONÓPOLIS.</p> <p>Nessas estações, espera-se a manutenção preventiva e corretiva das PCD's</p> |
| Estado | Quant. Fichas | Intervalo | ✓ Observações | Recomendações |
| Mato Grosso do Sul | 5 | 04/07/2019 à 21/08/2019 | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Sempre informa Marca, Modelo, Status Inicial, Patrimônio, Versão do Firmware e Programa, e Tipo de Medidor da PCD; ✓ Apresenta problemas no preenchimento das informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador; | <p>Para o atingimento do critério foram desconsiderados alguns meses no cômputo da média das estações Cassilândia, Porto Esperança e POUSSADA TAIAMÃ (Ex-Porto Jofre).</p> <p>O Estado deve observar a qualidade dos dados telemétricos das seguintes estações: São Francisco e Porto Esperança (gráficos em anexo)</p> |



| | | | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas; ✓ Apresenta problemas no preenchimento das informações sobre a tensão da bateria; ✓ Nunca é realizado o download do retrieve dos dados; ✓ Sempre é realizada a aferição e a limpeza do pluviômetro; ✓ As informações presentes no retrieve não são reportadas na ficha de inspeção; ✓ Às vezes são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves. | |
|--------------|---------------|-------------------------|---|---|
| Estado | Quant. Fichas | Intervalo | ✓ Observações | Recomendações |
| Minas Gerais | 76 | 28/02/2019 à 07/02/2020 | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Sempre informa Marca, Modelo, Status Inicial, Patrimônio, Versão do Firmware e Programa, e Tipo de Medidor da PCD; ✓ Às vezes apresenta problemas no preenchimento das informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador; ✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas; ✓ Apresenta problemas no preenchimento das informações sobre a tensão da bateria; ✓ Sempre é realizado o download do retrieve dos dados; ✓ Sempre é realizada a aferição e a limpeza do pluviômetro; | Desempenho satisfatório na maioria das estações de responsabilidade da ANA. Verificar a qualidade dos dados automáticos aprovados no Hidro-Telemetria. |

| | | | | |
|----------------|----------------------|-------------------------|--|----------------------|
| | | | <ul style="list-style-type: none"> ✓ As informações presentes no retrieve não são reportadas na ficha de inspeção; ✓ Sempre são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves. | |
| Estado | Quant. Fichas | Intervalo | ✓ Observações | Recomendações |
| Paraíba | 4 | 05/02/2019 à 03/06/2019 | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Sempre informa Marca, Modelo, Status Inicial, Patrimônio, Programa, e Tipo de Medidor da PCD; ✓ Nunca apresenta a Versão do Firmware da PCD; ✓ Sempre informa Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador; ✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas; ✓ Nunca apresenta informações sobre a tensão da bateria; ✓ Sempre é realizado o download do retrieve dos dados; ✓ Nunca é realizada a aferição do pluviômetro, mas a limpeza do mesmo é sempre executada; ✓ As informações presentes no retrieve não são reportadas na ficha de inspeção; | |

| | | | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Nunca são tiradas fotografias das PCDs e também não encaminha os retrieves. | |
|--------|---------------|-------------------------|---|--|
| Estado | Quant. Fichas | Intervalo | ✓ Observações | Recomendações |
| Paraná | 8 | 13/02/2019 à 25/04/2019 | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Sempre informa Marca, Modelo, Status Inicial, Patrimônio e Tipo de Medidor da PCD; ✓ Sempre apresenta informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador; ✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas; ✓ Às vezes apresenta problemas ao informar a Versão do Firmware e Programa da PCD; ✓ Apresenta problemas no preenchimento das informações sobre a tensão da bateria; ✓ Sempre é realizado o download do retrieve dos dados; ✓ Normalmente não é realizada a aferição do pluviômetro, mas a limpeza sim; ✓ As informações presentes no retrieve normalmente não são reportadas na ficha de inspeção; | <p>Considerando a Rede de Alerta definida para a certificação (13 estações) o ITD resultou em 72%.</p> <p>No entanto foram apresentadas justificativas para as seguintes estações: Ponte da Caximba, Cidade Jardim, Sengés e Tomazina.</p> <p>Retirando tais estações do cômputo geral, a nova média calculada fica acima do esperado.</p> <p>Solicita-se ao Estado comunicar à ANA as decisões que forem tomadas em relação às estações Ponte da Caximba e Cidade Jardim, para fins de atualização cadastral do HIDRO.</p> |

| | | | | |
|-------------------|----------------------|-------------------------|---|----------------------|
| | | | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Normalmente são tiradas fotografias das PCDs e das telas de comunicação, mas não encaminha os retrieves. | |
| Estado | Quant. Fichas | Intervalo | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Observações | Recomendações |
| Pernambuco | 30 | 10/10/2017 à 31/01/2020 | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Apresenta problemas na informação Marca, Modelo, Status Inicial, Patrimônio e Tipo de Medidor da PCD; ✓ Apresenta problemas informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador; ✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas; ✓ Normalmente não apresenta a Versão do Firmware e Programa da PCD; ✓ Nunca apresenta informações sobre a tensão da bateria; ✓ Apresenta problemas ao informar a realização do download do retrieve dos dados; ✓ Normalmente não é realizada a aferição e limpeza do pluviômetro; ✓ As informações presentes no retrieve normalmente não são reportadas na ficha de inspeção; | |

| | | | | |
|---------------|----------------------|-------------------------|--|----------------------|
| | | | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Às vezes são tiradas fotografias das PCDs e das telas de comunicação, mas não encaminha os retrieves. | |
| Estado | Quant. Fichas | Intervalo | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Observações | Recomendações |
| Piauí | 6 | 10/12/2018 à 04/12/2019 | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Sempre informa Marca, Modelo, Status Inicial e Tipo de Medidor da PCD; ✓ Normalmente não são apresentadas o Patrimônio, a Versão do Firmware e Programa da PCD; ✓ Apresenta problemas nas informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador; ✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas; ✓ Nunca é preenchida a informação sobre a tensão da bateria; ✓ Às vezes é realizado o download do retrieve dos dados; ✓ Nunca é realizada a aferição do pluviômetro, mas a limpeza é realizada eventualmente; ✓ As informações presentes no retrieve as vezes são reportadas na ficha de inspeção; ✓ Sempre são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves. | |
| Estado | Quant. Fichas | Intervalo | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Observações | Recomendações |

| | | | | |
|-----------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|--|--|
| <p>Rio Grande do Norte</p> | <p>6</p> | <p>02/04/2019 à 15/04/2019</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Sempre informa Marca, Modelo, Status Inicial e Tipo de Medidor da PCD; ✓ Às vezes apresentada o Patrimônio da PCD; ✓ Nunca são apresentadas a Versão do Firmware e Programa da PCD; ✓ Apresenta problemas nas informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador; ✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas; ✓ Nunca é preenchida a informação sobre a tensão da bateria; ✓ Sempre é realizado o download do retrieve dos dados; ✓ Sempre é realizada a aferição e a limpeza do pluviômetro; ✓ As informações presentes no retrieve não são reportadas na ficha de inspeção; ✓ Às vezes são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves. | <p>Recomendações: Preencher as informações de patrimônio, versão do firmware, programa da PCD e tensão da bateria.</p> |
| <p>Estado</p> | <p>Quant. Fichas</p> | <p>Intervalo</p> | <p>✓ Observações</p> | <p>Recomendações</p> |



| | | | | |
|---------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|---|-----------------------------|
| <p>Rio Grande do Sul</p> | <p>4</p> | <p>04/09/2019 à 01/04/2019</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Sempre informa Marca, Modelo, Status Inicial e Tipo de Medidor da PCD; ✓ Às vezes apresenta o Patrimônio da PCD; ✓ Sempre são apresentadas a Versão do Firmware e Programa da PCD; ✓ Sempre são apresentadas informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador; ✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas; ✓ Nunca é preenchida a informação sobre a tensão da bateria; ✓ Sempre é realizado o download do retrieve dos dados; ✓ Normalmente não é realizada a aferição do pluviômetro, mas a limpeza sim; ✓ As informações presentes no retrieve não são reportadas na ficha de inspeção; ✓ Sempre são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves. | |
| <p>Estado</p> | <p>Quant. Fichas</p> | <p>Intervalo</p> | <p>✓ Observações</p> | <p>Recomendações</p> |

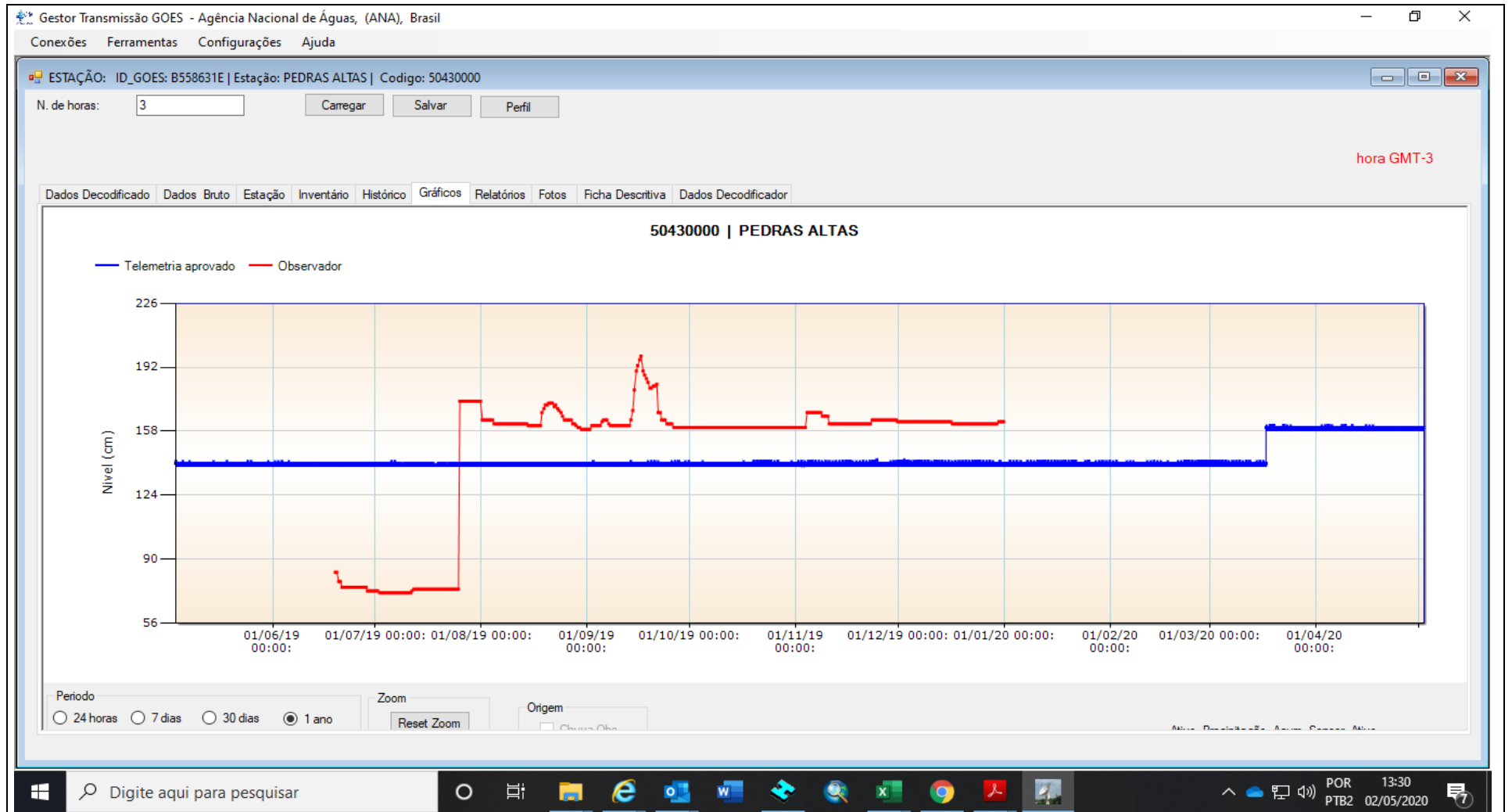


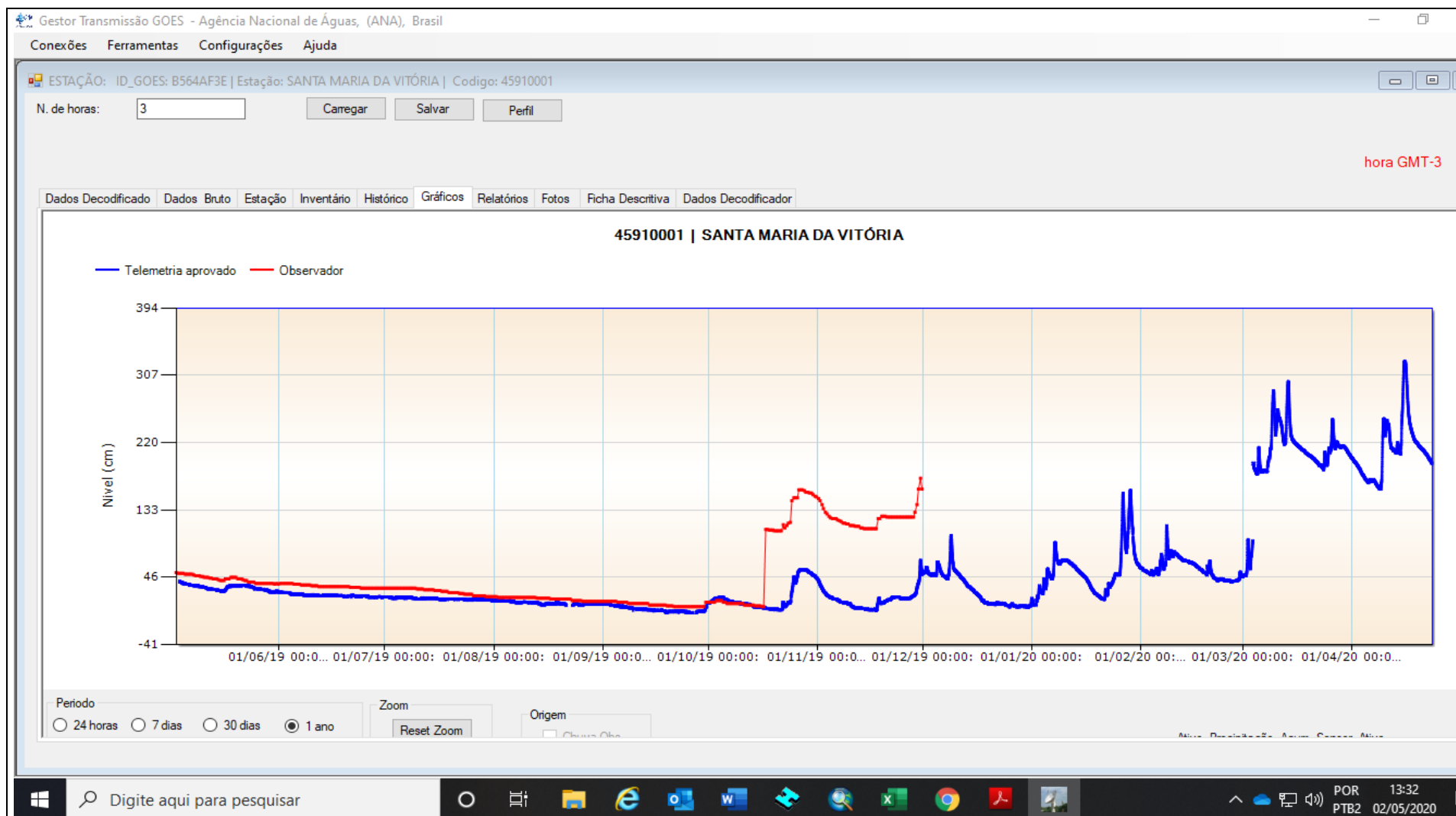
| | | | | |
|---------------|----------------------|-------------------------|--|---|
| Roraima | 13 | 03/05/2019 à 20/12/2019 | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Sempre informa Marca, Modelo, Patrimônio, Status Inicial, Versão do Firmware e do Programa, bem como o Tipo de Medidor da PCD; ✓ Sempre são apresentadas informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador; ✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas; ✓ Sempre é preenchida a informação sobre a tensão da bateria, mas com um problema nas unidades; ✓ Normalmente é realizado o download do retrieve dos dados; ✓ Às vezes é realizada a aferição e a limpeza do pluviômetro; ✓ As informações presentes no retrieve sempre são reportadas na ficha de inspeção; ✓ Sempre são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves. | <p>O Estado atua em conjunto com a equipe da CPRM em estações de responsabilidade da ANA, localizadas no Estado. Conforme registrado no formulário survey123 , no ano de 2019, houve 3 campanhas (maio, novembro e dezembro) para vista em 13 estações.</p> <p>Como o arranjo institucional de colaboração foi feito entre os técnicos locais com o escritório da CPRM de Manaus, não incluído nos acordos de cooperação técnica existentes, a SGH não tem elementos formais para se manifestar. Porém, caso o acordo seja para otimizar as atividades de campo, em razão da logística existente para área de operação do escritório da CPRM-Manaus, de <u>modo que os cronogramas da CPRM e do Estado estejam ajustados para intercalar as visitas extras necessárias para a manutenção da PCD</u>, evitando assim a duplicidade de aplicação do recurso financeiro público, concordamos com a contrapartida apresentada pelo Estado.</p> |
| Estado | Quant. Fichas | Intervalo | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Observações | Recomendações |
| Sergipe | 1 | 20/12/2018 | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Sempre informa Marca, Modelo, Patrimônio, Status Inicial, Versão do Firmware e do Programa, bem como o Tipo de Medidor da PCD; ✓ Apresenta problema na informação de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador; ✓ Apresenta problema ao questionário sobre as manutenções realizadas; | |

| | | | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Foi preenchida a informação sobre a tensão da bateria; ✓ Não foi realizado o download do retrieve dos dados; ✓ Foi realizada a aferição e a limpeza do pluviômetro; ✓ As informações presentes no retrieve sempre são reportadas na ficha de inspeção; ✓ Foram tiradas fotografias das PCDs, mas não foi encaminhado o retrieve. | |
|-----------|---------------|-------------------------|--|---|
| Estado | Quant. Fichas | Intervalo | ✓ Observações | Recomendações |
| Tocantins | 29 | 03/04/2019 à 30/01/2020 | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Sempre informa Marca, Status Inicial, Versão do Firmware, bem como o Tipo de Medidor da PCD; ✓ As apresentações da versão do Programa estão equivocadas; ✓ Às vezes apresenta o Patrimônio e o Modelo da PCD; ✓ Normalmente apresenta corretamente as informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador; ✓ Sempre responde ao questionário sobre as manutenções realizadas; ✓ Sempre é preenchida a informação sobre a tensão da bateria, mas com um problema nas unidades; ✓ Não foi realizado o download do retrieve dos dados; ✓ Nunca é realizada a aferição do pluviômetro, mas a limpeza sim; | Bom desempenho do Estado. As manutenções corretivas foram registradas, e os dados automáticos apresentam boa qualidade, com exceção de Porto Real (sensor com leitura constante) e Xambioá. Verificar gráficos em anexo |

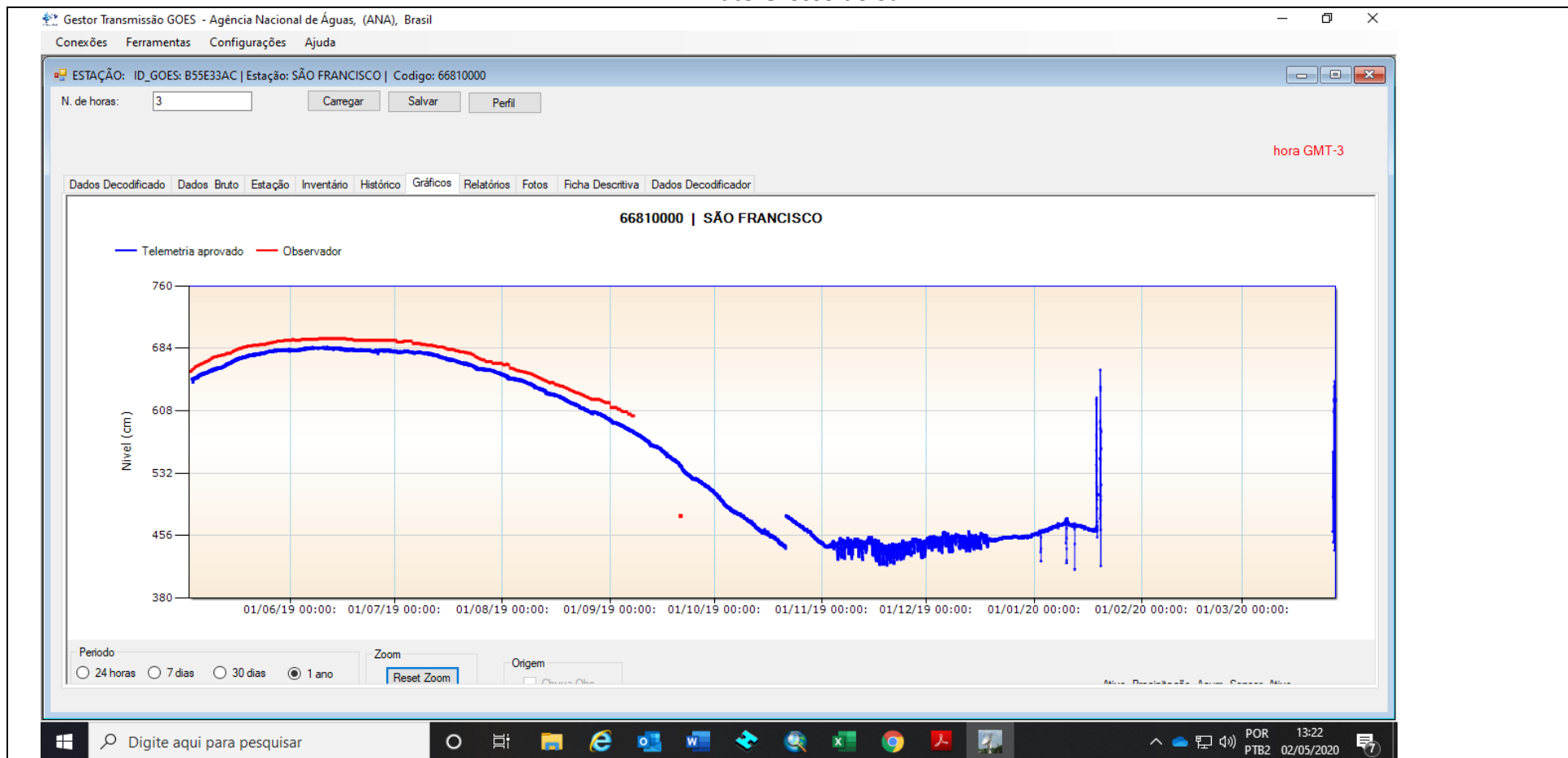
| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | | <ul style="list-style-type: none">✓ As informações presentes no retrieve sempre são reportadas na ficha de inspeção;✓ Foram tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves. | |
|--|--|--|--|--|

ANEXO II – Gráficos dos dados automáticos de cotas x dados de observador Bahia



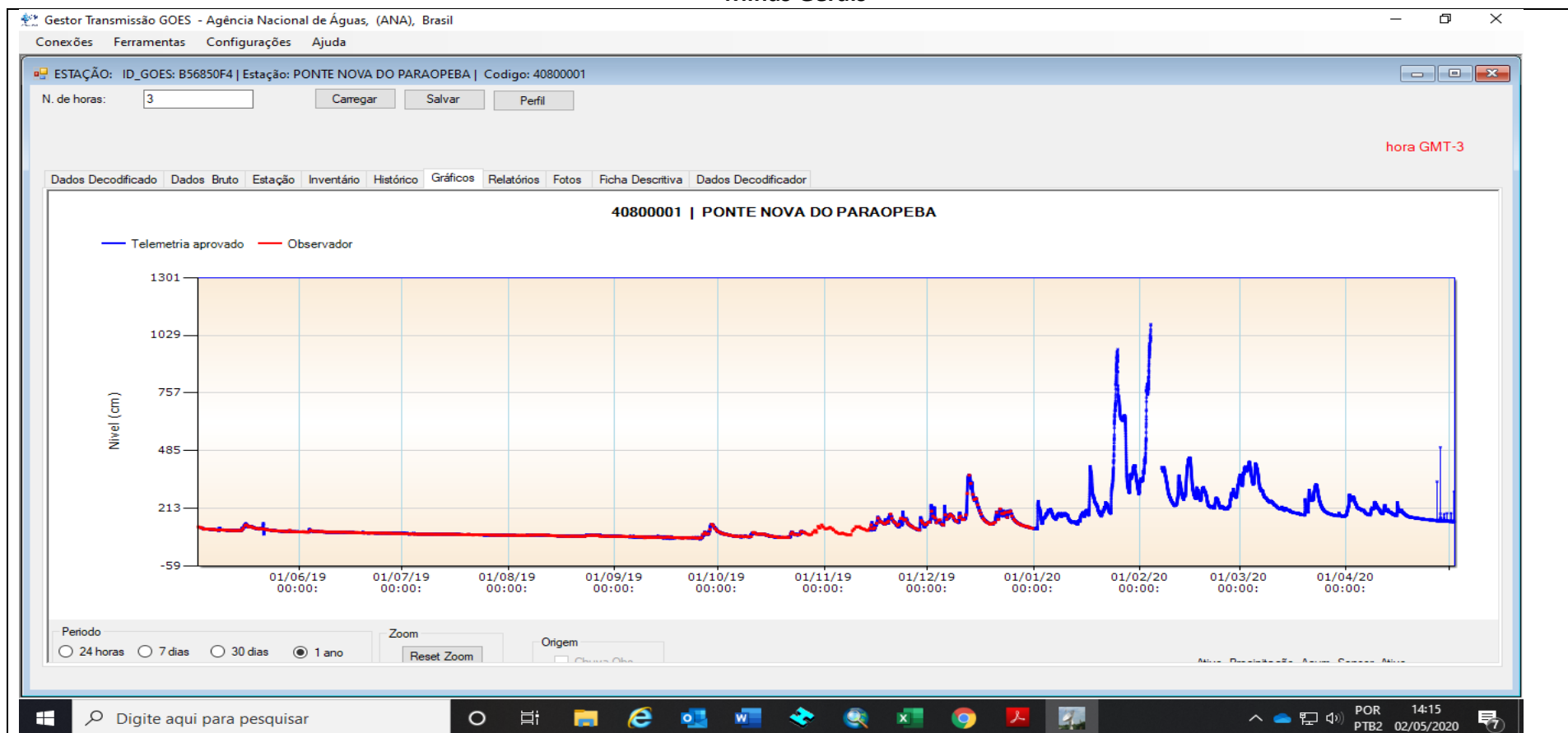


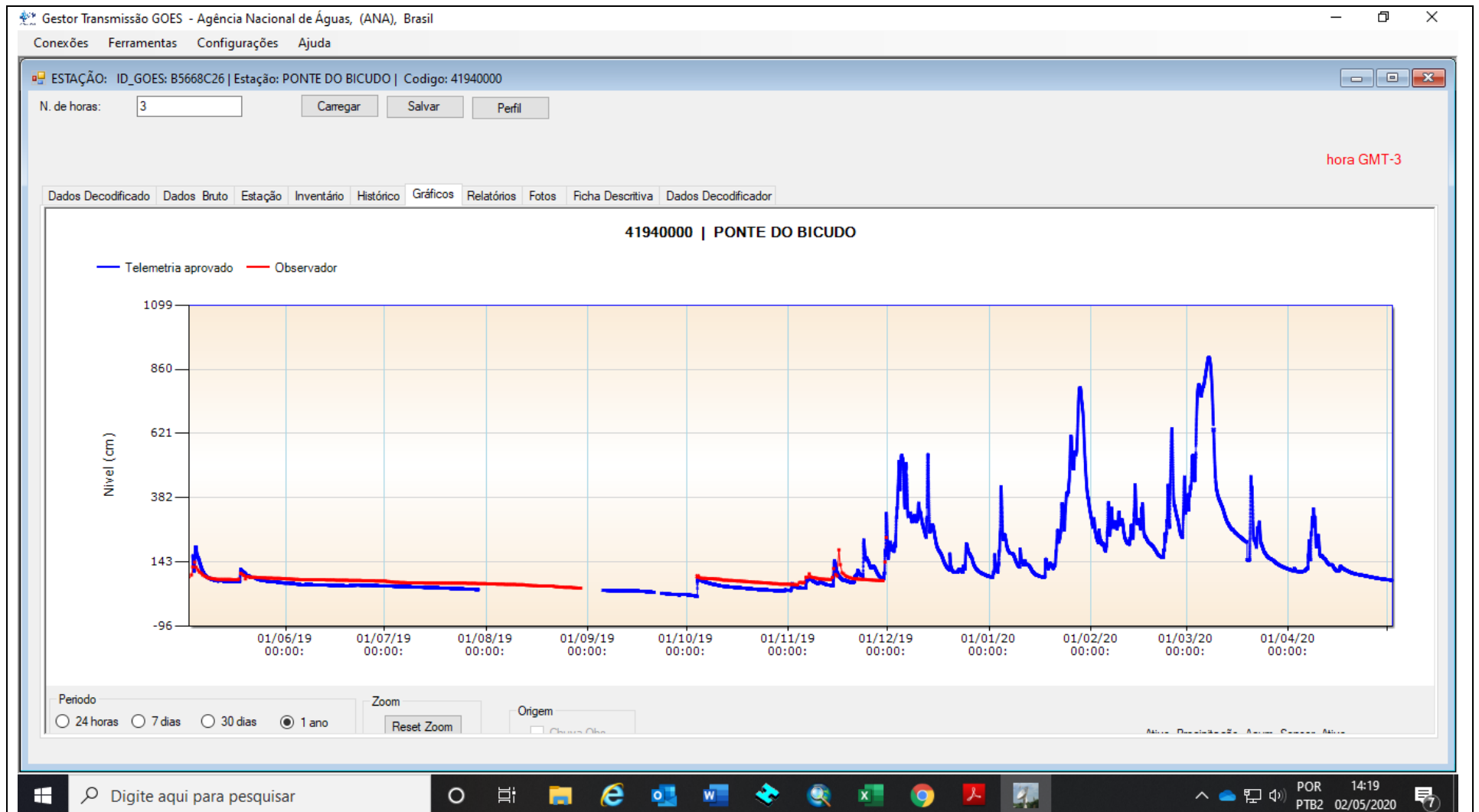
Mato Grosso do Sul:

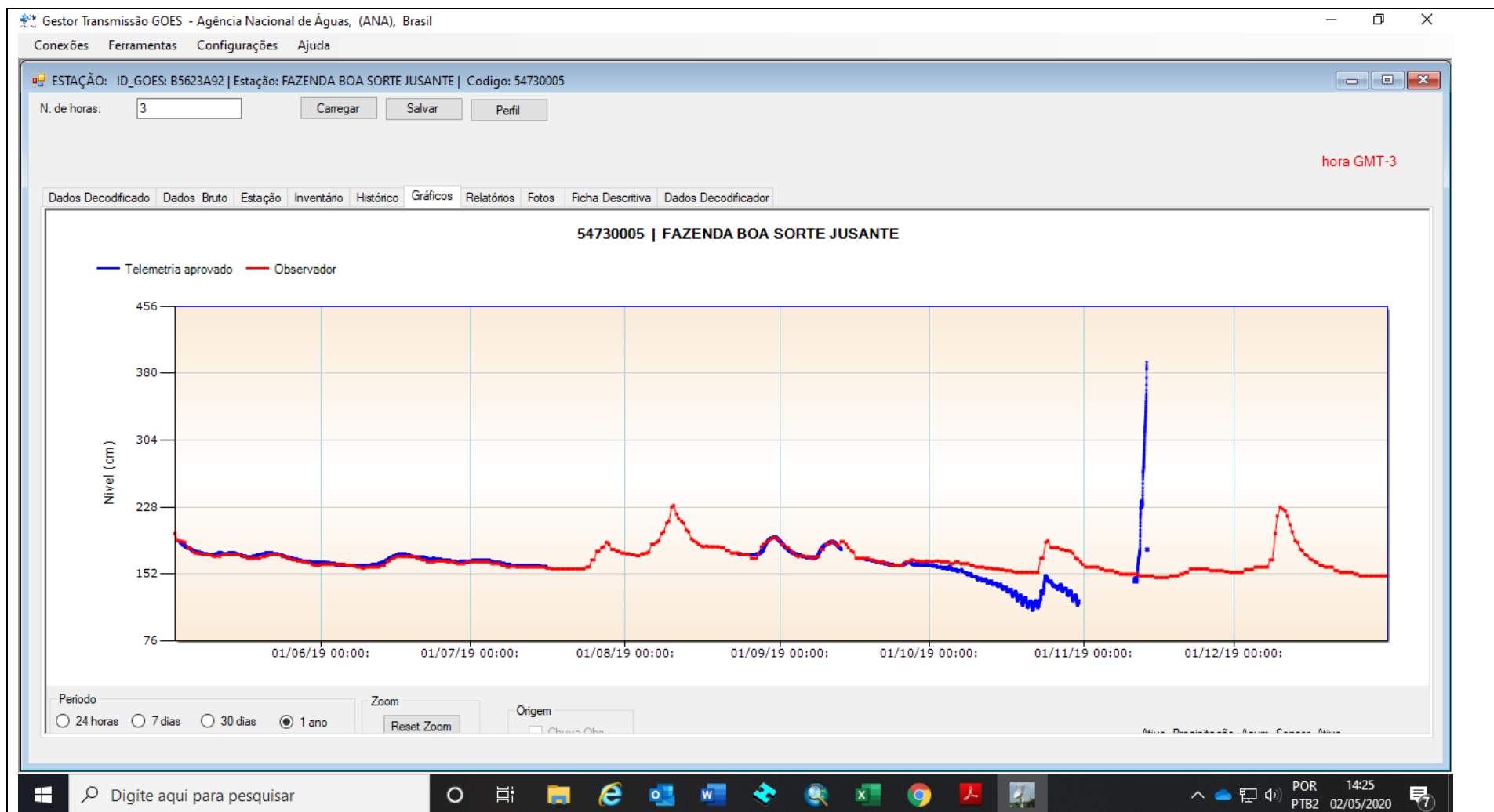




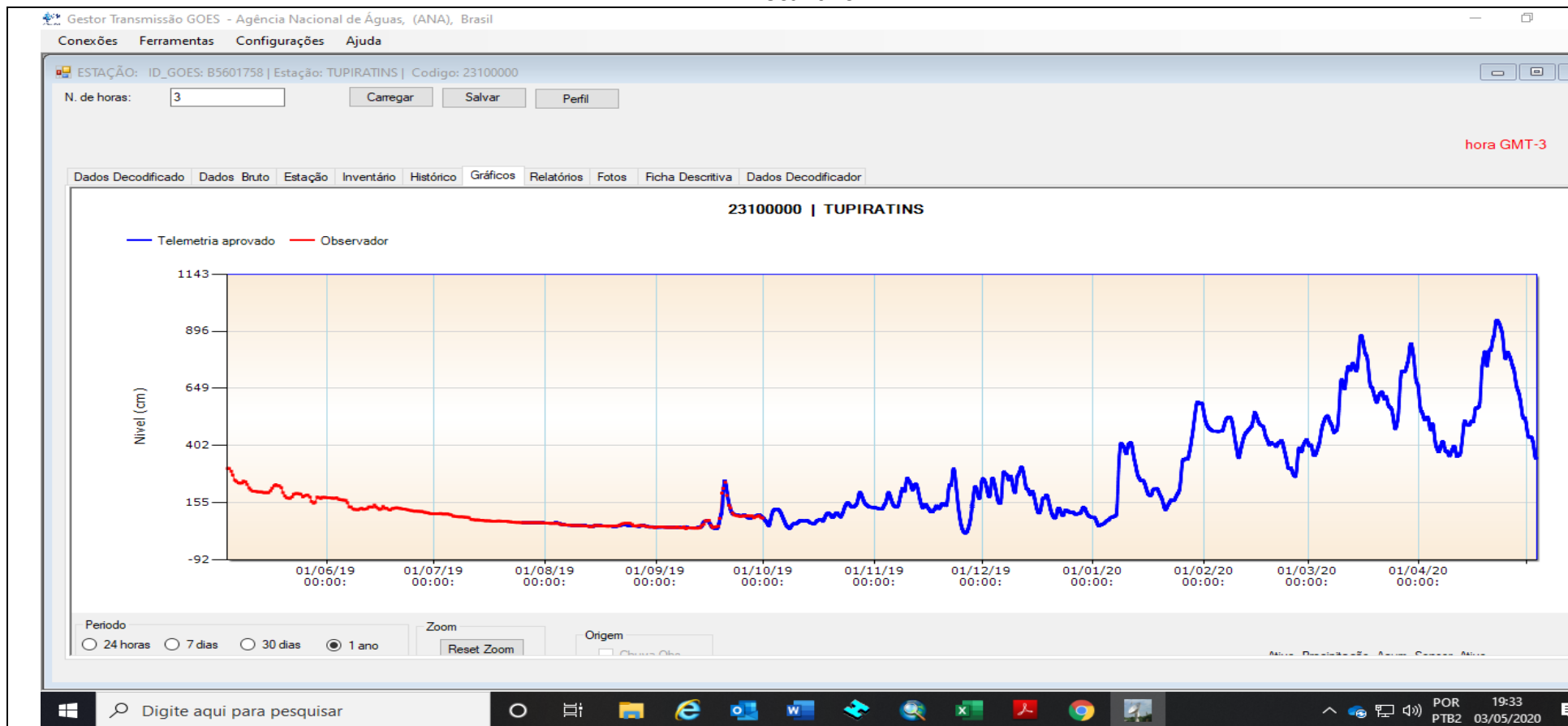
Minas Gerais

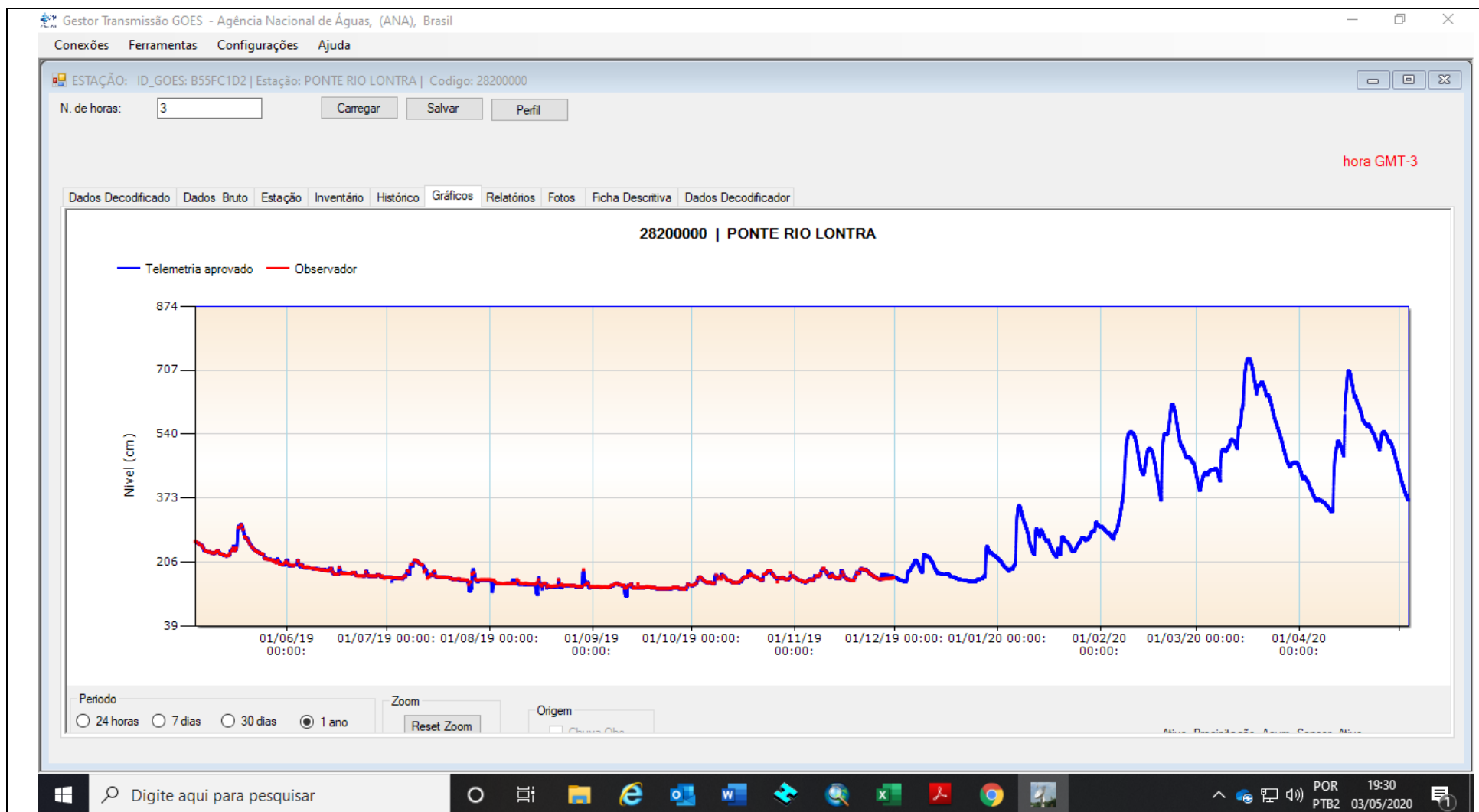


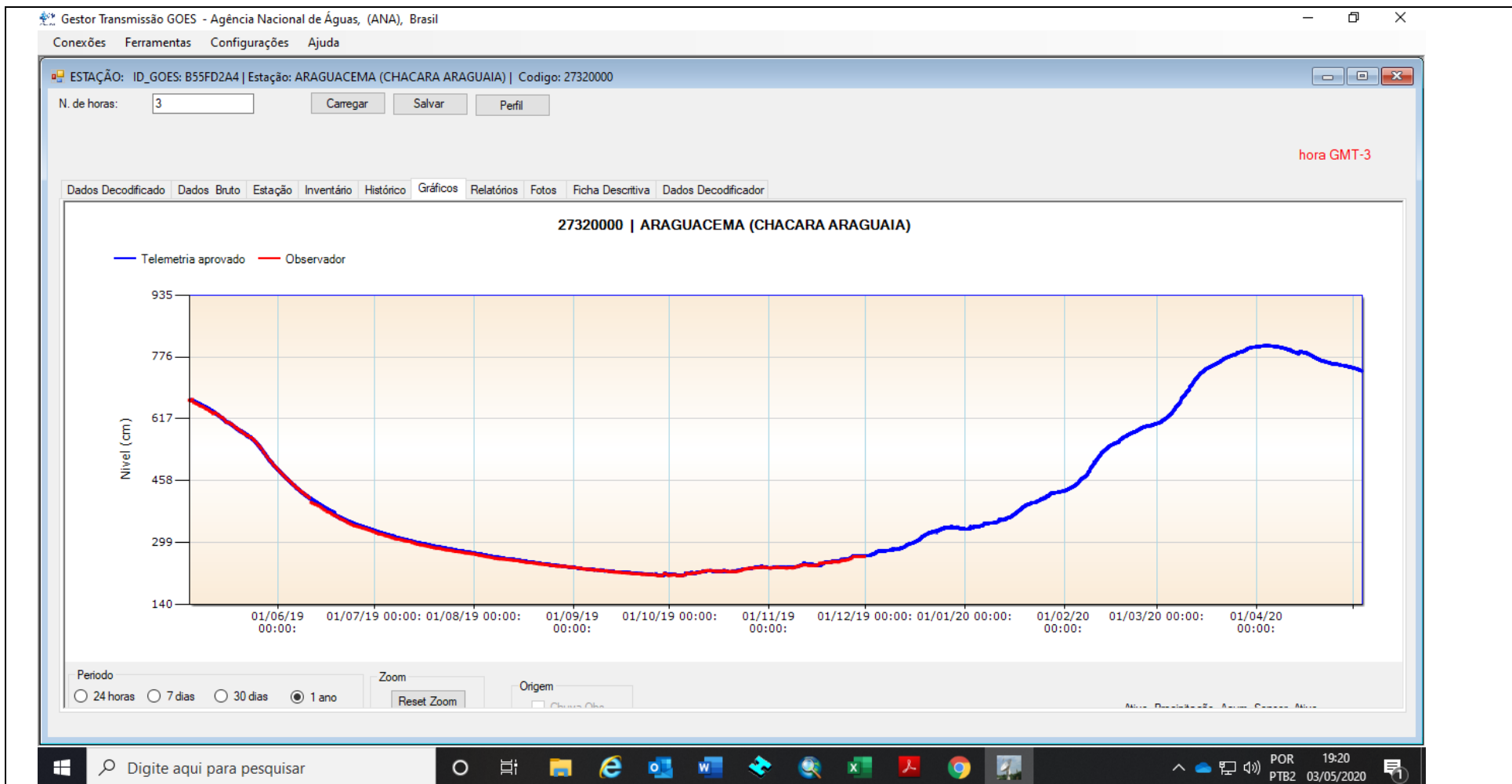




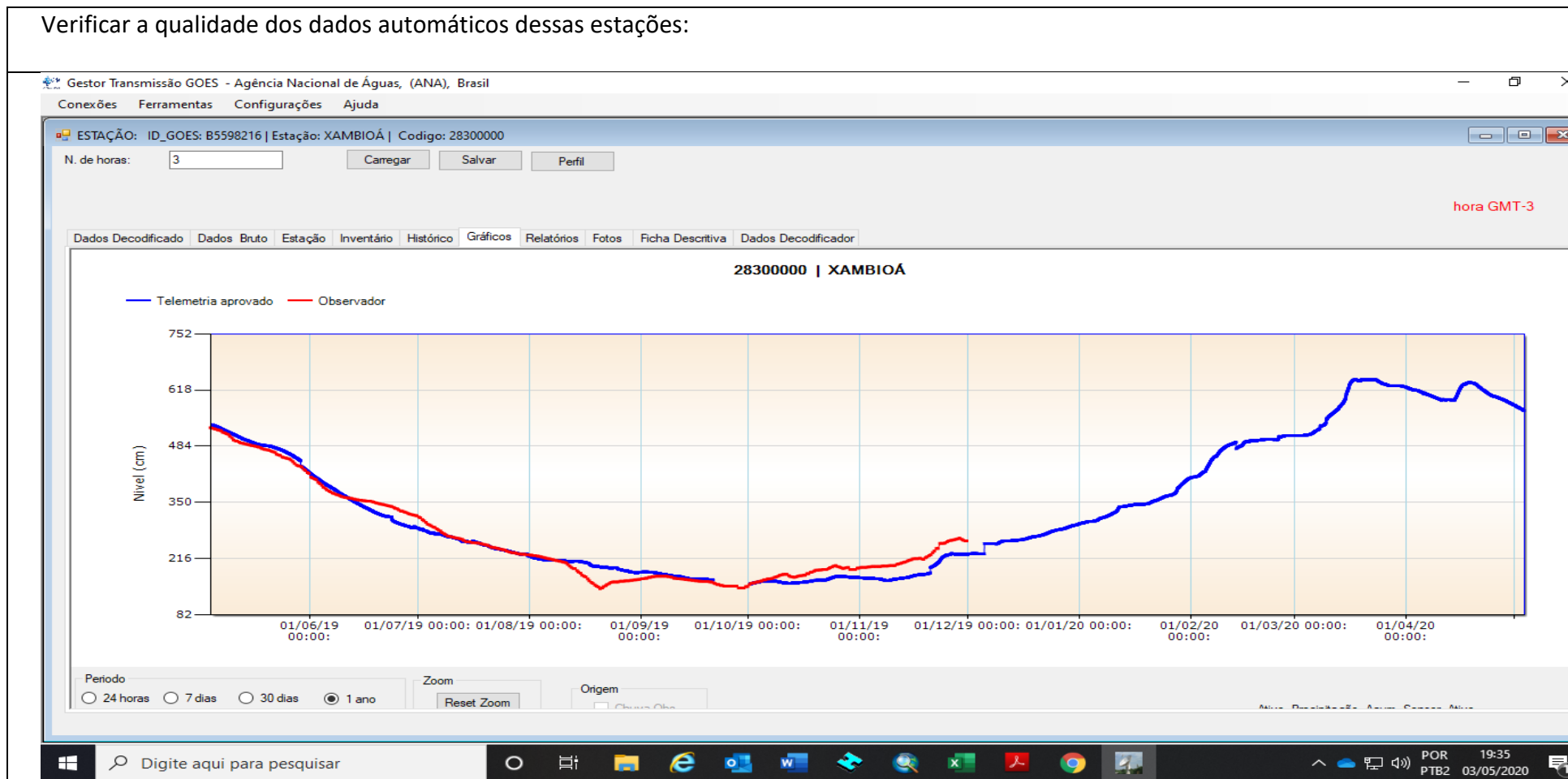
Tocantins:

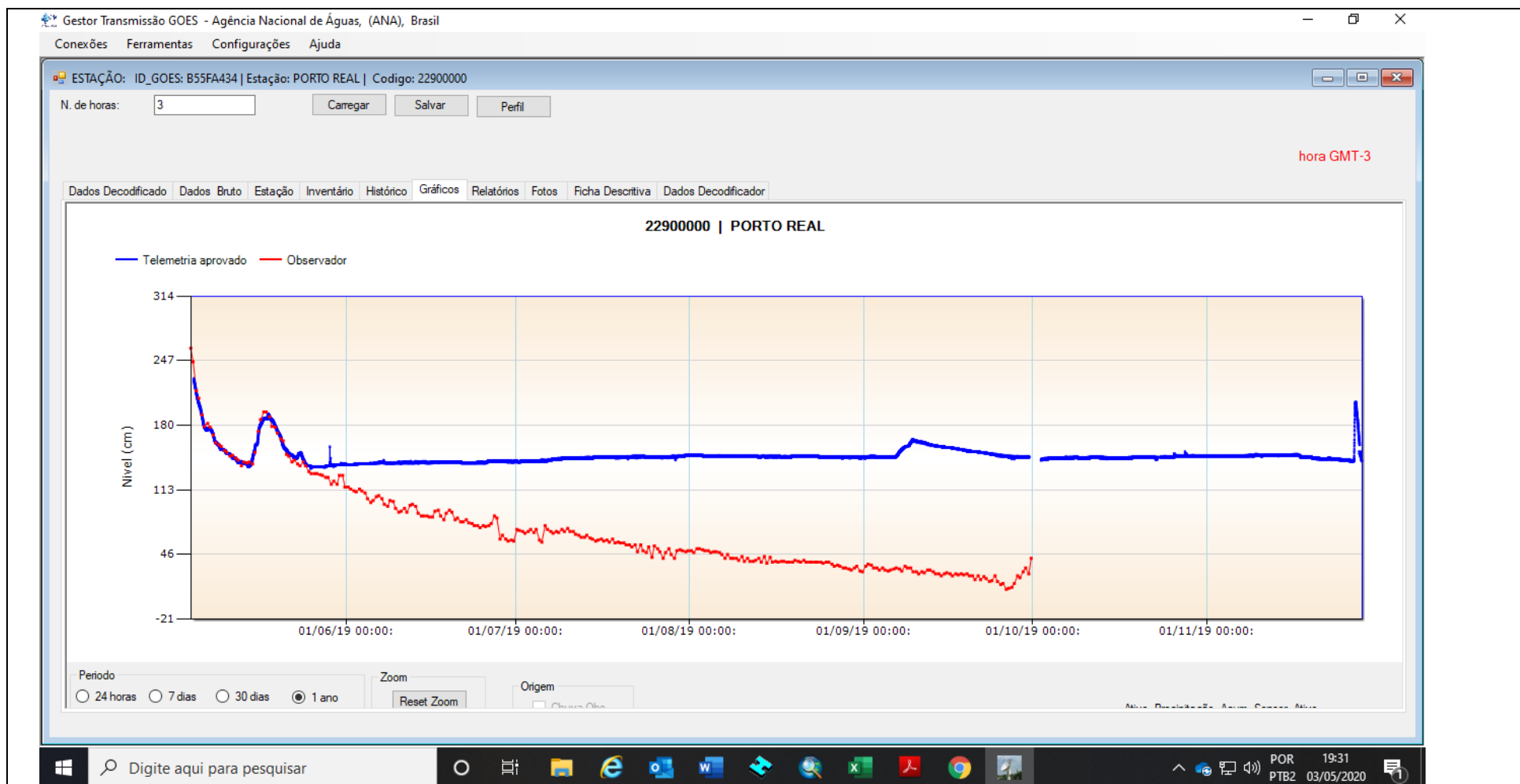






Verificar a qualidade dos dados automáticos dessas estações:







NOTA TÉCNICA Nº 26/2020/COAPP/SAS
Documento nº 02500.041373/2020-87

Brasília, 26 de agosto de 2020.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: Resultado da certificação do 2º período do 2º ciclo do Progestão no estado do Rio Grande do Norte.

Referência: Processo nº 02501.003818/2018; Contrato nº 048/2018/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 2º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão no Rio Grande do Norte.

Do Contrato nº 048/2018/ANA – PROGESTÃO II assinado com o IGARN

2. O Contrato nº 048/2018/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e o Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte (IGARN), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa (Anexo III), quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 31 variáveis de gestão (Anexo IV), além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado em três variáveis críticas, a saber: organização institucional, plano estadual de recursos hídricos e outorga de direito de uso dos recursos hídricos, sendo prevista a aplicação de valores anuais superiores a R\$ 250 mil, entre o período de 2019 a 2022.

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil.

Do 2º período do 2º ciclo referente ao ano de 2019

4. No 2º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito

estadual em 2019 e do Formulário de Autodeclaração, comprovando os investimentos realizados em 2019. Além do cumprimento das metas mencionadas, o contrato do 2º ciclo prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato é descrito o processo de certificação das metas.

5. O Informe Progestão nº 02/2019, de 26 de fevereiro, trouxe orientações sobre o envio das fichas de inspeção referentes ao cumprimento da Meta I.4 - Prevenção de eventos hidrológicos críticos.

6. Também foi enviada, no mês de fevereiro de 2019, a Nota Informativa nº 2/2019/SPR (Doc. Próton nº 009554/2019), com esclarecimentos sobre as métricas estabelecidas para avaliar a Meta I.3 e o Modelo de Oficina sobre Segurança de Barragens para orientar as Entidades Estaduais na proposição de uma Oficina no âmbito do estado, integrante do item VIII da Meta I.5.

7. Em abril de 2019, foi encaminhado o Informe Progestão nº 03/2019, detalhando os critérios utilizados para avaliar o indicador (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial, e o Informe Progestão nº 06/2019 contendo os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2019 como o segundo período de certificação do 2º ciclo do Progestão. Neste Informe foi solicitada a apresentação, até 31 de março de 2020, do Relatório Progestão 2019, informando que, para este terceiro período será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato.

8. Ainda em abril de 2019, foi enviado o Informe Progestão nº 08/2019 com orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Variáveis de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V).

9. O Informe Progestão nº 11/2019, de 3 de outubro, apresentou o detalhamento dos critérios para avaliação da Meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens, pactuados com os estados por meio de videoconferência, registrada na Memória Progestão nº 20/2019/COAPP/SAS (Doc. Próton nº 061229/2019).

10. Finalmente, foi enviado o Informe Progestão nº 14, de 14 de novembro de 2019, que consulta as Entidades Estaduais sobre as estações consideradas prioritárias pelo estado para avaliação do cumprimento da Meta I.4, relativa ao item II (definição de níveis de referência das estações consideradas prioritárias) para prevenção de eventos hidrológicos críticos, que passa a vigorar a partir de 2020.

11. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado em 2019, foram realizados dois encontros com o IGARN, além de diversas trocas de e-mails e telefonemas com objetivo de esclarecimento sobre dúvidas.

12. A reunião presencial foi realizada em Natal, nos dias 27 e 28/05/2019, e contou com a presença do diretor e técnicos do IGARN. Na oportunidade, a ANA informou os resultados preliminares da certificação das metas de cooperação federativa do ano de 2018 e

foram esclarecidos os procedimentos para cumprimento das metas do programa em 2019, conforme registra a Memória Progestão nº 23/2019/COAPP/SAS (Doc. Próton nº 086980/2019).

13. Em 14/11/2019, foi realizada videoconferência com a finalidade de obter informações sobre o cumprimento das metas de cooperação federativa e das metas estaduais de 2019 e esclarecer eventuais dúvidas sobre o programa. Os resultados da reunião estão registrados na Memória Progestão nº 09/2019/COAPP/SAS (Doc. Próton nº 001532/2019).

Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

14. Atendendo aos informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, o IGARN encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 70/2020/IGARN (Doc. Próton nº 21554/2020), o Relatório Progestão 2019 contendo informações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa no exercício de 2019. Além disso, solicitou prazo adicional para apresentação do demonstrativo de aplicação dos recursos do programa em 2019, documento que foi encaminhado em 03/08/2020, por meio do Ofício nº 144/2020/IGARN (Doc. Próton nº 034929/2020).

15. O Relatório Progestão 2019 e seus anexos foram analisados pelas Unidades Organizacionais (UORGs) da ANA para avaliar o grau de atingimento das metas de cooperação federativa. No quadro abaixo apresenta-se o resultado das avaliações realizadas para o estado do Rio Grande do Norte em 2019.

| Metas de cooperação federativa | UORG responsável | % máx. | Documento de referência | Situação de atendimento |
|---|------------------|--------|--|-------------------------|
| I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos | SFI/COCAD | 50% | Parecer Técnico nº 20/2020/COCAD/SFI (Doc. nº 023728/2020) | 50% |
| | SIP/COSUB | 50% | Nota Técnica nº 32/2020/COSUB/SIP (Doc. nº 027205/2020) | 42,23% |
| I.2. Capacitação em recursos hídricos | SAS/CCAPS | 100% | Nota Técnica nº 22/2020/CCAPS/SAS (Doc. nº 026273/2020) | 95% |
| I.3. Contribuição para difusão de conhecimento | SPR | 100% | Nota Técnica nº 39/2020/SPR (Doc. nº 017331/2020) | 97% |
| I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos | SGH | 50% | Parecer Técnico nº 124/2020/SGH (Doc. nº 022351/2020) | 50% |
| | SOE | 50% | Nota Técnica nº 16/2020/COART/SOE (Doc. nº 025410/2020) | 30% |
| I.5. Atuação para segurança de barragens | SRE/COSER | 100% | Nota Técnica nº 43/2020/COSER/SRE (Doc. nº 03818/2020) | 70% |

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

16. O estado do Rio Grande do Norte atendeu parcialmente as cinco metas de cooperação federativa segundo os critérios e requisitos estabelecidos.

17. No que diz respeito à meta I.1, o atendimento parcial foi referente à água subterrânea, sendo verificada tanto no quantitativo de captações subterrâneas regularizadas quanto no quantitativo das captações com dados consistidos em 2019.

18. Sobre a meta I.2, os descontos na pontuação final estão associados à programação de atividades para 2020, no qual se observou a falta de um levantamento sobre o universo de pessoas componentes do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos no estado, a fim de prever o quantitativo de pessoas para cada atividade de capacitação planejada, e o atendimento à recomendação de que os temas tenham aderência com aqueles estabelecidos no âmbito do Projeto DesenvolveRH e que sejam consideradas como eventos (e não cursos), as atividades relacionadas a seminários, encontros, oficinas e similares.

19. Em relação à meta I.3, houve redução de pontuação no tema enquadramento dos cursos d'água, porque os campos relacionados aos parâmetros da "Legislação base para enquadramento que define os limites dos parâmetros das classes de enquadramento" e às "Iniciativas estaduais com vistas à implementação do enquadramento de corpos d'água estaduais" não foram preenchidos. A orientação é de que, caso não houvesse informações, dever-se-ia declarar expressamente nos campos.

20. Quanto à meta I.4, que diz respeito à prevenção de eventos hidrológicos, os descontos na pontuação foram relativos à geração dos boletins da sala de situação que não contava com informações sobre os órgãos que recebem a informação, além da ausência de definição dos níveis de referência das estações telemétricas consideradas prioritárias, conforme previsto no contrato e nos informes supraditos. Sobre a manutenção das PCDs, foi atingido ITD médio igual a 84% nas 5 PCDs do estado. Cabe registrar os comentários acerca do preenchimento das fichas de inspeção pelo Formulário Survey123, presentes no Anexo I do Parecer Técnico nº 124/2020/SGH (pág. 24), que aborda problemas observados e aponta diversas recomendações para o aprimoramento da gestão dos equipamentos no estado. Finalmente cabe lembrar, de acordo com o Informe 03/2020, que deve ser providenciado o tombamento patrimonial das estações Alto Rodrigues e Pau dos Ferros, por meio do aplicativo Survey, para fins da retirada dessas PCDs do sistema Hidro-Telemetria

21. Sobre a meta I.5, os descontos se deveram ao não atendimento por completo das informações referentes aos critérios e procedimentos de fiscalização, além da ausência de informações sobre as fiscalizações realizadas em 2019. Também não foi informado sobre a oficina prevista para ser promovida pelo estado em 2020 sobre segurança de barragens.

Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)

22. Por meio do Ofício nº 70/2020/IGARN (Doc. Próton nº 021554/2020), o IGARN encaminhou o Formulário de Autoavaliação 2019 e o Formulário de Autodeclaração 2019, referentes ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual. Posteriormente, por meio do Ofício nº 144/2020/IGARN (Doc. Próton nº 034929/2020), foi enviada a planilha de aplicação dos recursos do programa e a Resolução nº 25, de 31 de julho de 2020, assinada pelo presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

(CONERH/RN) com a aprovação *ad referendum* da planilha de desembolso em 2019 e do Plano de Aplicação Plurianual no período 2019 a 2022. Também foi apresentada a planilha atualizada de desembolso dos recursos em 2018.

23. Cumpre esclarecer que o estado do Rio Grande do Norte manteve a tipologia de gestão “B”, tendo selecionado todas as 31 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão.

24. De acordo com o Formulário de Autoavaliação 2019, o estado não cumpriu metas associadas a 5 variáveis, sendo de atingimento obrigatório em todos os anos do programa, a variável 1.3 (*Arcabouço legal*). Com relação às demais variáveis, de avaliação obrigatória mas que não precisam ser necessariamente cumpridas em todos os anos, destaca-se que, em 2019, não foram atingidas as metas associadas às variáveis 3.4 (*Monitoramento de Qualidade de Água*), 4.2 (*Fiscalização*), 4.6 (*Fundo Estadual de Recursos Hídricos*) e 4.7 (*Programas e Projetos Indutores*).

25. Quanto ao Formulário de Autodeclaração 2019, que comprova as Metas de Investimento (Anexo V), verifica-se que o estado declarou investimentos, em 2019, no total de R\$ 268.950,00 na variável 1 (*Organização institucional do sistema de gestão*) para pagamento de pesquisadores bolsistas através de convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH) e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Rio Grande do Norte (FAPERN) com a finalidade de apoiar a operacionalização da gestão de recursos hídricos em diferentes áreas de atuação.

26. Tendo em vista que a ANA identificou a utilização dos recursos do programa Progestão também para o pagamento de pesquisadores bolsistas, foi solicitado ao IGARN esclarecimento sobre a fonte dos recursos utilizado na contrapartida mencionada. Nesse sentido, o IGARN enviou e-mail em 07/08/2020 (Doc. nº 037754/2020), declarando que os valores apresentados no Formulário de Autodeclaração 2019 tem como origem os recursos da Fonte 100, que corresponde ao Tesouro do estado do Rio Grande do Norte. Esclareceu ainda que houve de fato a contratação de pesquisadores bolsistas adicionais, mas por meio de outra fonte, a Fonte 281, que corresponde ao Progestão.

27. Cabe ressaltar, portanto, que o IGARN declarou investimentos acima do valor de R\$ 250 mil previsto no quadro de Metas (Anexo V), recebendo assim o valor máximo estabelecido no contrato.

Do Fator de Redução (FR)

28. Neste 2º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os itens (a) a (d) constantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 *Determinação do Valor de Repasse* do Anexo I do Contrato nº 048/2018/ANA.

29. Para cálculo do Fator de Redução, foram verificados os critérios apresentados no quadro a seguir, até o valor máximo de 16%.

| Critérios | Documentos de referência | FR |
|--|--|--------------|
| (a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela ANA | Nota Técnica nº 9/2019/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 087065/2019) | 0,32% |
| (b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa | Relatório Progestão 2019 | 0% |
| (c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos para a ANA e CERH | Ofício nº 144/2020/IGARN e Resolução CONERH nº 25/2020 com aprovação ad referendum do seu presidente (Doc. nº 034929/2020) | 0% |
| (d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima de 50% ou até 50%) | Ofício nº 144/2020/IGARN que envia a planilha de desembolso anual dos recursos transferidos (Doc. Próton nº 034929/2020) | 4% |
| TOTAL DE DESCONTO | | 4,32% |

30. Considerando os critérios (a) a (d), foi contabilizado um Fator de Redução de 4,32% sobre o cálculo do valor da parcela. Em seguida são apresentadas as considerações sobre cada um dos critérios.

31. *Critério (a)* - Foi elaborada a Nota Técnica nº 9/2019/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 087065/2019) da Divisão de Patrimônio da Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe Progestão nº 03/2019.

32. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado.

33. De acordo com a Nota Técnica acima referenciada, o estado do Rio Grande do Norte sofreu uma redução de 0,32%. Verificou-se que as metas definidas para o IGARN foram integralmente cumpridas, entretanto, restou pendente uma multa de trânsito do veículo OZW8604 associada à SEMARH.

34. *Critério (b)* - No Relatório Progestão 2019 são disponibilizadas a apresentação e o relato fotográfico da audiência de 4 de dezembro de 2019 na qual o diretor presidente do IGARN fez explanação sobre as ações desenvolvidas durante aquele ano e apresentou o programa Progestão aos parlamentares. Considerando o acima exposto não há redução neste critério.

35. *Critério (c)* - O novo Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão foi apresentado no Ofício nº 144/2020/IGARN (Doc. Próton nº 034929/2020), sendo apresentado a seguir. Também foi apresentada a Resolução nº 25, de 31 de julho de 2020, assinada pelo

presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH/RN) com aprovação *ad referendum*.

PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DOS RECURSOS DO PROGESTÃO PERÍODO 2019 A 2022

| | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | TOTAL |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS(A) | 1.299.714,26 | 1.401.714,26 | 1.325.714,26 | 1.227.714,26 | 5.254.857,04 |
| SALDO DOS RECURSOS DO ANO ANTERIOR (incluindo rendimentos) | 299.714,26 | 401.714,26 | 325.714,26 | 227.714,26 | 1.254.857,04 |
| PARCELA PROGESTÃO A SER TRANSFERIDA (Previsão) | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 4.000.000,00 |
| TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS(B) | 898.000,00 | 1.076.000,00 | 1.098.000,00 | 1.063.000,00 | 4.135.000,00 |
| DIÁRIAS | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 400.000,00 |
| PASSAGENS | 70.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 370.000,00 |
| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 80.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 380.000,00 |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMPO | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 48.000,00 |
| COMITÊS DE BACIAS | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 20.000,00 |
| CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE MEMBROS DO SINGERH | 70.000,00 | 83.000,00 | 105.000,00 | 70.000,00 | 328.000,00 |
| CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (Programa Água Nossa) | 25.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 115.000,00 |
| EVENTOS | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 12.000,00 |
| CADASTRO DE USUÁRIOS DOS RECURSOS HÍDRICOS | 25.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 115.000,00 |
| FISCALIZAÇÃO | 65.000,00 | 65.000,00 | 65.000,00 | 65.000,00 | 260.000,00 |
| SEGURANÇA DE BARRAGENS | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 400.000,00 |
| CONTRATAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS EM RECURSOS HÍDRICOS | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 400.000,00 |
| CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA(Evento) | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 12.000,00 |
| CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (Evento) | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 40.000,00 |
| CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA | 15.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 75.000,00 |
| TERMO DE CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS | 200.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 1.100.000,00 |
| SALDO TOTAL | 401.714,26 | 325.714,26 | 227.714,26 | 164.714,26 | 1.119.857,04 |
| % DE DESEMBOLSO PREVISTO (B/A) | 69 | 77 | 83 | 87 | 79 |

36. Cumpre esclarecer que a ANA havia recomendado, em 2019, a *revisão* do plano de aplicação dos recursos, tendo em vista que as despesas se encontravam excessivamente concentradas em ações de custeio para o funcionamento do IGARN.

37. O novo quadro de aplicação dos recursos apresentado mostra uma melhor distribuição dos recursos em investimentos, que é desejável para fins do alcance do programa Progestão, voltado ao fortalecimento do sistema estadual de gestão de recursos hídricos. Cabe destacar ainda a previsão dos desembolsos (despesas/receitas) anuais superiores a 69%, acima portanto do patamar de 50% recomendado no programa.

38. Entretanto, verificamos que o quadro de aplicação não seguiu o formato de planilha solicitado pela ANA. Além disso, a rubrica atribuída a algumas despesas gera dúvidas sobre a sua natureza. Por exemplo, não estão claros os tipos de despesas associadas às linhas “Comitês de Bacia”, “Capacitação e treinamento”, “Fiscalização” e “Segurança de Barragens”, que podem ser de custeio (diárias e passagens). Por esse motivo, recomendamos ao IGARN a revisão do quadro de aplicação dos recursos, com a adequação do formato de planilha ao modelo do programa e esclarecimento da natureza de algumas despesas, que deve ser seguida da apreciação pelo CONERH.

39. *Critério (d)* - Neste critério, caso o estado desembolse acima ou igual a 50% dos recursos acumulados já transferidos, não haverá desconto e, caso contrário, haverá uma redução de 4%.

40. Para comprovação deste critério e considerando a alínea *m* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 041/2018/ANA que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a ANA solicita que os estados encaminhem, como parte integrante ao Relatório Progestão, a forma de utilização dos recursos repassados.

41. Com base nas informações apresentadas pelo IGARN (Doc. Próton nº 034929/2020), o balanço entre as despesas e receitas referentes ao ano de 2019 encontra-se detalhado no quadro a seguir.

| APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROGESTÃO - 2019 | |
|--|---------------------|
| Discriminação das Despesas (em R\$) | 2019 |
| Diárias | 91.880,00 |
| Passagens | 56.134,58 |
| Material de consumo | 5.095,86 |
| Aquisição de celulares | 4.548,60 |
| Contratação de pessoal (bolsistas e estagiários) | 120.158,00 |
| Serviços de comunicação | 17.105,00 |
| Realização de eventos | 32.205,00 |
| Outras despesas (manutenção ou locação de veículos, serviços de conservação e limpeza, suprimento de fundos e prestação de serviços PF e PJ) | 49.012,82 |
| TOTAL DAS DESPESAS (B) | 376.139,86 |
| Discriminação das Receitas (em R\$) | 2019 |
| Saldo Progestão 2018 | 299.714,26 |
| Parcela Progestão transferida | 973.805,00 |
| Rendimentos | 8.719,90 |
| Outras receitas | 700,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (A) | 1.282.939,16 |
| SALDO PROGESTÃO 2019 | 906.799,30 |
| Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado (B/A) | 29,3% |

42. Destacam-se as despesas com diárias e passagens, e de contratação de bolsistas, que representam 39% e 32%, respectivamente, do total de desembolsos em 2019. Conforme detalhado, a relação entre despesas e receitas no ano de 2019 foi de 29,3%, o que mostra que o critério (d) não foi atendido. Como resultado, é aplicada uma penalização ao IGARN de 4%.

Da solicitação da parcela

43. No Ofício nº 100/2020/IGARN, de 18/06/2020 (Doc. Próton nº 28493/2020), o IGARN solicita a liberação da parcela, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Conclusões e recomendações

44. No ano de 2019, a ANA ressaltou a importância de minimizar as despesas de custeio (diárias e passagens) do IGARN, de modo que os recursos do Progestão fossem majoritariamente aplicados em ações de fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos, conforme prevê o contrato. Observou-se uma redução nestas despesas em 2019 e verifica-se que o novo Plano Plurianual de Aplicação (2020 a 2023) apresenta uma melhor distribuição entre despesas de custeio e investimento, aspecto considerado muito relevante para melhorar a gestão. Entretanto, verifica-se que o quadro de aplicação não seguiu o formato de planilha solicitado pela ANA e que os gastos em algumas rubricas geram dúvidas sobre a natureza da despesa, motivo pelo qual recomendamos ao IGARN a adequação e revisão do Plano Plurianual de Aplicação dos recursos com a devida apreciação pelo CONERH.

45. No que diz respeito ao Fator de Redução, embora tenha cumprido integralmente suas metas no critério (a), recomendamos que o IGARN se articule com a SEMARH, a fim de evitar futuras penalizações em relação à gestão patrimonial. Em relação ao critério (d), consideramos preocupante o baixo nível de desembolso dos recursos do programa verificado em 2019, motivo pelo qual sugerimos melhorar a capacidade de execução dos recursos, notadamente com previsão de investimentos voltados ao fortalecimento da gestão estadual de recursos hídricos.

46. Em relação às metas de âmbito estadual, avaliamos que o IGARN apresentou alguns avanços, conforme registros nos Formulários de Autoavaliação. Como destaques em 2019, vale destacar a elaboração do planejamento estratégico pelo IGARN, o avanço na elaboração do novo Plano Estadual de Recursos Hídricos, coordenado pela SEMARH, e a conclusão de estudo sobre a capacidade de suporte de reservatórios para piscicultura tanque-rede, elaborado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

47. Destacamos que as dificuldades observadas para avançar em diversas metas está relacionada principalmente à deficiência de pessoal no quadro técnico, enfrentada pelo IGARN. Em complemento, verificamos que as metas adotadas para o 2º ciclo do programa são muito desafiadoras em algumas variáveis e o não atendimento em uma das variáveis de atendimento obrigatório resultou em penalização significativa na presente certificação (10%). Dentre as estratégias possíveis a serem adotadas pelo IGARN, consideramos, ser oportuno rediscutir com o CONERH algumas dessas metas, de formas a mantê-las desafiadoras, mas compatíveis com a

sua viabilidade de alcance, dados os desafios associados e o horizonte da implementação do Progestão.

48. Diante do exposto e tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa e de âmbito estadual, a aprovação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração, bem como a apuração do Fator de Redução no valor de 4,32%, o IGARN obteve nota final igual a **83,423%** e, portanto, faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 808.991,26** (oitocentos e oito mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), de acordo com o detalhado no Anexo I desta Nota Técnica, desde que comprovada a regularidade fiscal, prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência

49. Recomenda-se, assim que disponível, que seja protocolada a ata da reunião do CONERH que referenda as aprovações e apreciações devidas das metas do programa referentes à certificação do ano de 2019.

50. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica para o IGARN, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
JOSÉ LUIZ GOMES ZOBY
Gestor do Contrato nº 048/ANA/2018
Portaria ANA nº 121, de 10 de maio de 2019

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar ao IGARN para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

| Período 2 | Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado | | PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas | | | | | |
|---|---|---|--|-----------------------|-----------------------|--------------|-----------|----|
| | Gestor do Contrato: | José Luiz Gomes Zoby | | | | | | |
| | Estado: | RN | | | | | | |
| | TIPOLOGIA | B | | | | | | |
| EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL | | | | | | | | |
| I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III) | ID | Metas/Variáveis | Período 2 - 2º Ciclo | | | | | |
| | | | Pesos (%) | Variável Avaliada? | Mi | Mi*Pi (%) | | |
| | 1.1 | Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas | 5 | | 1,00 | 5 | | |
| | 1.2 | Complementação de dados adicionais sobre poços | 5 | SIM | 0,84 | 4,223 | | |
| | 2 | Capacitação em recursos hídricos | 10 | SIM | 0,95 | 9,5 | | |
| | 3 | Contribuição para difusão do conhecimento | 10 | SIM | 0,97 | 9,7 | | |
| | 4.1 | Sala de Situação | 5 | | 0,60 | 3 | | |
| 4.2 | Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs | 5 | SIM | 1,00 | 5 | | | |
| 5 | Atuação para segurança de barragens | 10 | SIM | 0,70 | 7 | | | |
| II. Metas Estaduais (Anexo IV) | Metas/Variáveis | | Pesos (%) | Variável Avaliada? | mi | Mi | Mi*Pi (%) | |
| | II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social | 1.1 | Organização Institucional | 10 | OBRIGATORIA | 1 | 0 | 0 |
| | | 1.2 | Gestão de Processos | | SIM | 1 | | |
| | | 1.3 | Arcabouço Legal | | OBRIGATORIA | 0 | | |
| | | 1.4 | Conselho Estadual de Recursos Hídricos | | OBRIGATORIA | 1 | | |
| | | 1.5 | Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados | | SIM | 1 | | |
| | | 1.6 | Agências de Água ou de Bacia ou Similares | | SIM | 1 | | |
| | | 1.7 | Comunicação Social e Difusão de Informações | | SIM | 1 | | |
| | | 1.8 | Capacitação | | OBRIGATORIA | 1 | | |
| | | 1.9 | Articulação com Setores Usuários e Transversais | | SIM | 1 | | |
| | Σmi Bloco II.1 | | | MÍNIMO: 4 | 0 | | | |
| | II.2 Planejamento | 2.1 | Balanco Hídrico | 5 | OBRIGATORIA | 1 | 1 | 5 |
| | | 2.2 | Divisão Hidrográfica | | OBRIGATORIA | 1 | | |
| | | 2.3 | Planejamento Estratégico | | OBRIGATORIA | 1 | | |
| | | 2.4 | Plano Estadual de Recursos Hídricos | | OBRIGATORIA | 1 | | |
| | | 2.5 | Planos de Bacias | | SIM | 1 | | |
| | | 2.6 | Enquadramento | | SIM | 1 | | |
| | | 2.7 | Estudos Especiais de Gestão | | SIM | 1 | | |
| | Σmi Bloco II.2 | | | MÍNIMO: 4 | 7 | | | |
| | II.3 Informação e suporte | 3.1 | Base Cartográfica | 5 | OBRIGATORIA | 1 | 1 | 5 |
| 3.2 | | Cadastro de Usuários e Infraestrutura | OBRIGATORIA | | 1 | | | |
| 3.3 | | Monitoramento Hidrometeorológico | OBRIGATORIA | | 1 | | | |
| 3.4 | | Monitoramento de Qualidade de Água | SIM | | 0 | | | |
| 3.5 | | Sistema de Informações | SIM | | 1 | | | |
| 3.6 | | Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação | SIM | | 1 | | | |
| 3.7 | | Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão | SIM | | 1 | | | |
| 3.8 | | Gestão de Eventos Críticos | SIM | | 1 | | | |
| Σmi Bloco II.3 | | | MÍNIMO: 3 | 7 | | | | |
| II.4 Operacional | 4.1 | Outorga de Direito de Uso | 5 | OBRIGATORIA | 1 | 1 | 5 | |
| | 4.2 | Fiscalização | | SIM | 0 | | | |
| | 4.3 | Cobrança | | SIM | 1 | | | |
| | 4.4 | Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão | | SIM | 1 | | | |
| | 4.5 | Infraestrutura Hídrica | | SIM | 1 | | | |
| | 4.6 | Fundo Estadual de Recursos Hídricos | | SIM | 0 | | | |
| | 4.7 | Programas e Projetos Indutores | | SIM | 0 | | | |
| Σmi Bloco II.4 | | | MÍNIMO: 1 | 4 | | | | |
| II. Metas Estaduais (Anexo V) | II.7 Investimentos em variáveis críticas | Metas/Variáveis | | Pesos (%) | Valor investido (R\$) | Mi | Mi*P (%) | |
| | | 1 | Organização institucional do Sistema de Gestão | 25 | | 268.950,00 | 1 | 25 |
| | | 2 | Comunicação Social e Difusão de Informações | | | | | |
| | | 3 | Planejamento Estratégico | | | | | |
| | | 4 | Plano Estadual de Recursos Hídricos | | | | | |
| | | 5 | Sistema de Informações | | | | | |
| | | 6 | Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos | | | | | |
| | | 7 | Fiscalização | | | | | |
| Σ investimentos autodeclarados | | | Valor mínimo = R\$ 25 mil | | | | | |
| Fator de Redução (FR) | a | Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado | 0,32 | Pprogestão (%) | | 83,423 | | |
| | b | Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa | 0 | Pmax (%) | | 100 | | |
| | c | Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados | 0 | Valor investido (R\$) | | 250.000,00 | | |
| | d | Desembolso anual dos recursos transferidos | 4 | Ano de Exercício | | 2019 | | |
| | Total do Fator de Redução | | 4,32 | Vmax (R\$) | | 1.000.000,00 | | |
| | | | Vparcela (R\$) | | 808.991,26 | | | |

mi: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 Mi: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 P_{max}: somatório do peso das metas (em %)
 Pi: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)
 P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 V_{max}: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)
 V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)